

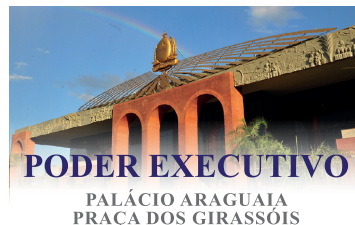


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6215



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 052/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade da aquisição de sopradores;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa IMPERIO PARAFUSOS LTDA (CNPJ: 24.766.753/0001-70) no valor de R\$ 42.195,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais) conforme Processo nº 2022/10090/000018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM

Comandante-Geral

SUMÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	34
SECRETARIA DA SAÚDE	36
AGETO	42
ATR	45
ATS	46
ATI	47
TOCANTINS PARCERIAS	49
DETRAN	50
IGEPREV	51
NATURATINS	58
ITERTINS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

COMANDO DO 1º BBM

EXTRATO DE DECISÃO Nº 71/2022 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: Nº 180/2022-010

Recorrente: Karen Miranda De Carvalho

Autuado: NMB SHOPPING CENTER LTDA, CNPJ: 38.149.506/0001-30

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 71/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 1º BBM

Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 71/2022 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, respondendo pelo comando da PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12 caput e parágrafo único, da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o Ofício nº 151/2022- DAL- TRANSPORTES (SGD: SGD: 2022/09039/069579),

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato 009/2021 - tendo por objeto a locação de veículos, celebrado com empresa CS Brasil, processo nº 2021/09030/000340.

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	Artur José Holdefer	05.427/1	1092855-1	Fiscal titular
CAP QOA	Luciano Montalvão de Almeida	04.654/1	989888-1	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 018/2021 - DAL/PMTO, de 26 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 72/2022 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, respondendo pelo comando da PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12 *caput* e parágrafo único, da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o Ofício nº 151/2022- DAL - TRANSPORTES (SGD: SGD: 2022/09039/069579),

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato 109/2021 - tendo por objeto gerenciamento da frota da PMTO (abastecimento/manutenção), celebrado com empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, processo nº 2021/09030/000563.

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	RG	MATRICULA	FUNÇÃO
CAP QOA	Luciano Montalvão de Almeida	04.654/1	989888-1	Fiscal titular
MAJ QOPM	Artur José Holdefer	05.427/1	1092855-1	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas; Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao fiscal central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato: Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 36/2021/DAL - CONTRATOS, de 14 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 73/2022 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Aparelho condicionador de ar, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 44.834.592/0001-12, no valor de R\$ 10.047,73 (dez mil quarenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000664.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMTO
Respondendo pelo Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 74/2022/DAL - COMPRAS.

O CORONEL QOPM CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12 *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação, atualização e aprimoramento do conhecimento dos policiais militares que atuam na área de Licitações, que se faz imprescindível para que a Administração Pública possa atuar com maior qualidade e o agente público executar as suas atividades com mais segurança jurídica, acautelando-se de futuros possíveis questionamentos e responsabilizações, o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda possui exclusividade na prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000741.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2022
PROCESSO Nº 2022/09030/000652
CONTRATADA: N.P Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Serviços de Acesso a Banco de Preços.
VALOR: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2306, natureza de despesa 339040 e fonte de recurso 500.
DATA DE VIGÊNCIA: 23/11/2022 até 22/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Cláudio Thomaz Coelho de Souza, Chefe do Estado-Maior da PMTO, respondendo pelo Comando-Geral da PMTO e Rudimar Barbosa dos Reis, representante da empresa contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 227/2022/GABSEC, DE 22/11/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência, estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 11/2022/GEALC (SGD: 2022/09049/013063), de 21 de novembro de 2022, emitido pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme PORTARIA CGE Nº 31/2022/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 31/2022/GABSEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.028, de 11 de fevereiro de 2022, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 228/2022/GABSEC, DE 22/11/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMANUELLE SILVA NUNES, ocupante do cargo de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, Nº Funcional 1273485-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Compa I no período de 21/11 a 05/12 do ano corrente, em razão de férias do titular Rogério Noleto Coelho, Nº Funcional 1002929-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/09040/000072
Contrato nº: 07/2018
Aditivo nº: 4
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratado: Tocantinense Transporte e Turismo LTDA
CNPJ: 25.021.692/0001-85
Objeto do Aditivo: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 07/2018, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do Contrato/Aditivo: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 18/11/2022
Vigência: 20/11/2022 a 19/11/2023
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Philippe Custódio Lopes de Oliveira - Representante legal

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 131/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores, conforme relação abaixo.

Nome	N. Funcional	Período aquisitivo	Fruição	Dias
Greciene Ferreira Resende	887034-1	17/04/2018 a 16/04/2019	31/10/22 a 24/11/22	25
Greciene Ferreira Resende	887034-1	17/04/2019 a 16/04/2020	28/11/22 a 27/12/22	30
Irana de Sousa Coelho Aguiar	160596-2	15/03/2020 a 14/03/2021	21/11/22 a 20/12/22	30

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1530/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/117445, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11753609/2	XXX.XXX.451-32	INOAN BANDEIRA DA SILVA DOS REIS	AUXILIAR I	2022/23000/004743	05/10/2022
002	11773723/1	XXX.XXX.041-25	JERISVALDO FURTUNATO CONCEIÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004744	02/10/2022
003	11705019/3	XXX.XXX.711-07	JOEDSON OLIVEIRA AMORIM	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004745	07/10/2022
004	11473134/4	XXX.XXX.091-59	MARCIA SOARES DE BRITO	AUXILIAR I	2022/23000/004746	02/10/2022
005	11676779/3	XXX.XXX.001-10	MARIA ANTONIA PEREIRA MELO	AUXILIAR I	2022/23000/004747	05/10/2022
006	11747625/2	XXX.XXX.801-80	OSÓRIO LUZ KALIL JÚNIOR	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004748	05/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1531/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/238579, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11643420/4	XXX.XXX.371-03	FELIPE CARVALHO MIRANDA DE LIMA	MÉDICO	2022/23000/004774	01/07/2022
002	11729392/1	XXX.XXX.283-72	KLEYTON ROBERTO LIRA SILVA	MÉDICO	2022/23000/004775	17/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1532/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/232947, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11779780/1	XXX.XXX.021-50	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004759	31/08/2022
002	11577088/3	XXX.XXX.241-61	FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS	MÉDICO	2022/23000/004760	01/09/2022
003	11541865/4	XXX.XXX.506-22	JOSE FRANCISCO COSTA FRANCO	ENFERMEIRO	2022/23000/004761	01/09/2022
004	11603453/3	XXX.XXX.871-02	MACINETE MACEDO SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004762	01/09/2022
005	11749776/2	XXX.XXX.231-00	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004764	01/09/2022
006	11820306/1	XXX.XXX.071-40	RITA DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004765	01/09/2022
007	11604123/4	XXX.XXX.621-02	SUELI MOREIRA QUEIROZ SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004766	01/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1533/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/118078, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11777753/1	XXX.XXX.821-91	CÁSSIA VIEIRA DE LIMA SOARES	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004738	04/10/2022
002	11824050/1	XXX.XXX.751-88	EVANDRO JÚNIOR SOUSA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004739	05/10/2022
003	11673184/3	XXX.XXX.371-90	SANDILA GONÇALVES DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004740	01/10/2022
004	11741562/1	XXX.XXX.011-87	WANDERLAN MOREIRA LIMA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004741	05/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1534/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/117442, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11731583/1	XXX.XXX.281-22	TAINARA FERREIRA MOUSINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004771	06/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1535/2022/GASEC/SECAD,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/118089, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11818956/1	XXX.XXX.931-04	PAMELA MORAIS FREITAS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004773	04/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1536/2022/GASEC/SECAD,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/119074, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11822139/1	XXX.XXX.174-22	CICERO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004785	12/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1537/2022/GASEC/SECAD,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/119382, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11788054/1	XXX.XXX.011-51	SILVANIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004787	04/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1538/2022/GASEC/SECAD,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/119072, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11822287/1	XXX.XXX.251-15	MARISTELA TEIXEIRA ZIMPEL	AUXILIAR I	2022/23000/004786	04/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1539/2022/GEPRO/SECAD,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/119529, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11806478/1	XXX.XXX.655-17	JOSÉ ANDERSON APRIGIO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/004789	07/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1540/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/120960, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11627484/4	XXX.XXX.701-49	LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR I	2022/23000/004800	15/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1541/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/119529, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11822490/1	XXX.XXX.231-07	MARIO SILVA DE ARCANJO	AUXILIAR I	2022/23000/004790	12/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1542/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/120483, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11823089/1	XXX.XXX.851-72	ARIANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE IV	2022/23000/004797	13/09/2022
002	11566850/4	XXX.XXX.451-31	ERICA BATISTA ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004798	14/10/2022
003	1190156/13	XXX.XXX.574-72	JOSELICE DE CARVALHO BRASIL SENA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004799	11/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1543/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/080819, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11819294/1	XXX.XXX.171-54	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004794	17/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1544/2022/GASEC/SECAD,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/016066, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11483849/3	XXX.XXX.021-53	SILVANA BARBOSA DOS REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/004841	23/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1546/2022/GASEC/SECAD,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/122653, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11782688/1	XXX.XXX.551-10	ANDERSON MAHAKARI JAVÁÉ	PROFESSOR NORMALISTA	2022/23000/004833	18/10/2022
002	11824689/1	XXX.XXX.761-27	DOUGLAS PAIVA BATISTA	AUXILIAR I	2022/23000/004834	15/10/2022
003	11611413/2	XXX.XXX.391-62	KELWIN ALLYSON RIBEIRO CARVALHO	AUXILIAR I	2022/23000/004835	18/10/2022
004	11569298/4	XXX.XXX.981-15	MARIA DAS DORES PEREIRA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004836	14/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1547/2022/GASEC/SECAD,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/016243, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11845082/1	XXX.XXX.521-58	ROBSON DIVINO COSTA NEVES	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2022/23000/004849	20/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1548/2022/GASEC/SECAD,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/121371, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	892406/11	XXX.XXX.031-15	SEBASTIÃO NETO LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004846	18/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1549/2022/GASEC/SECAD,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/122022, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11524588/5	XXX.XXX.821-16	EDIMÁRIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004829	18/10/2022
002	11809388/1	XXX.XXX.331-01	RAMON TEÓFILO DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004830	15/10/2022
003	11758384/2	XXX.XXX.131-61	SIANDRO ADÃO ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR I	2022/23000/004831	17/10/2022
004	11758813/2	XXX.XXX.351-04	OTÁVIA OLIVEIRA LUZ LEAL	AUXILIAR I	2022/23000/004832	18/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1550/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/120477, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1268562/14	XXX.XXX.238-86	BERNARDETE APARECIDA REZENDE DO COUTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004839	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1551/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/123905, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11794291/1	XXX.XXX.551-69	NATHALY MARQUES REZENDE	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004842	15/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1552/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/033880, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11575387/4	XXX.XXX.791-04	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004838	03/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1553/2022/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09039/063656, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11711493/2	XXX.XXX.501-07	LIDIANE MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/004871	20/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1554/2022/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/125922, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11826800/1	XXX.XXX.583-87	SEBASTIÃO CARDOSO PEREIRA ARAÚJO	AUXILIAR I	2022/23000/004880	25/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1555/2022/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09039/064648, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1167319/2	XXX.XXX.211-98	GUSTAVO SOARES CARDEAL	ASSISTENTE II	2022/23000/004881	26/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1556/2022/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/77019/016070, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11836776/1	XXX.XXX.891-82	FERNANDA MARIA MORAES MARQUES	ANALISTA I	2022/23000/004870	10/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1557/2022/GASEC/SECAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34499/014932, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11840200/1	XXX.XXX.432-34	LUCIANO PINTO DE ARAÚJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004869	01/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1558/2022/GASEC/SECAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/26819/08654, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Tecnologia da Informação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	768525/5	XXX.XXX.801-20	ANDERSON JESUS DE MENEZES	ANALISTA II	2022/23000/004882	07/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1559/2022/GASEC/SECAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/26819/008659, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Tecnologia da Informação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1066676/4	XXX.XXX.901-44	EDER CORREIA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004875	18/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1560/2022/GASEC/SECAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/125458, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11666238/2	XXX.XXX.191-00	RENATA ALVES LOPES	AUXILIAR I	2022/23000/004872	19/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1561/2022/GASEC/SECAD,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/070447, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11725257/1	XXX.XXX.241-56	ANTÔNIO NETO BRITO GUIMARÃES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/004883	28/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4160/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003809
INTERESSADO(A): CARLOS KAGUEIAMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 129449/3 CPF: XXX.XXX.788-36
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4161/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002993
INTERESSADO(A): MARIA RAIMUNDA PIRES DE SOUSANASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 649767/1 CPF: XXX.XXX.701-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4163/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003939
INTERESSADO(A): ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 571560/3 CPF: XXX.XXX.711-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4164/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003549
INTERESSADO(A): ENY APARECIDA SILVA REZENDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 599582/2 CPF: XXX.XXX.401-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4165/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003371
INTERESSADO(A): LEONE DO CARMO ALVES LOPES MARIANO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 666030/1 CPF: XXX.XXX.336-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4166/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003060
INTERESSADO(A): FÁTIMA CANDIDA DE ANDRADE RÊGO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 899590/1 CPF: XXX.XXX.271-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4167/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003834
INTERESSADO(A): MÁRCIA DIVINA MAGALHÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 439608/3 CPF: XXX.XXX.781-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4169/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003915
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES LEITE GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 662231/1 CPF: XXX.XXX.651-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 23.08.2022 a 07.11.2022, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4170/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004325
INTERESSADO(A): MARIA VANETE GOMES TEIXEIRA SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 626068/2 CPF: XXX.XXX.371-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 23.02.2022 a 06.11.2022, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4171/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003406
INTERESSADO(A): ANGELO BRUNO JUNIOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 716707/1 CPF: XXX.XXX.281-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Angelo Bruno Junior, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4172/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003647
INTERESSADO(A): AMILTES LAGUNA DA FONTOURA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 460981/1 CPF: XXX.XXX.700-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4173/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003481
INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA MOURA PIRES PINTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 550969/2 CPF: XXX.XXX.931-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 02.10.2021 a 07.11.2022, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4174/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003701
INTERESSADO(A): LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 329062/2 CPF: XXX.XXX.831-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 26.04.2021 a 05.10.2022, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 88/89.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4175/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003857
INTERESSADO(A): REGINA CELIA FLORES SILVEIRA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 783812/3 CPF: XXX.XXX.011-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.08.2022 a 07.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 78/79.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4176/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003705
INTERESSADO(A): ROSA MARIA LIBANIO LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 611533/4 CPF: XXX.XXX.391-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.06.2021 a 07.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4178/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003595
INTERESSADO(A): GUILHERMINA ALVES DA SILVA MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 474189/2 CPF: XXX.XXX.601-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4181/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003175
INTERESSADO(A): VANILDA COLOMBARI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 527248/2 CPF: XXX.XXX.272-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4183/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002184
INTERESSADO(A): KELLY CRISTINA DANTAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 580330/1 CPF: XXX.XXX.101-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4184/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003762
INTERESSADO(A): ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 492556/2 CPF: XXX.XXX.631-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4186/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002768
INTERESSADO(A): MARILENA SOARES CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 599600/2 CPF: XXX.XXX.561-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4188/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002951
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 645476/2 CPF: XXX.XXX.821-49
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4195/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004061
INTERESSADO(A): LUCIANE PRADO E SILVA TAVARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 444276/1 CPF: XXX.XXX.921-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4196/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003811
INTERESSADO(A): MARLENE CORDEIRO DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviço Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 691656/2 CPF: XXX.XXX.501-44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4197/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004014
INTERESSADO(A): REGINA MARIA SARAIVA FERREIRA BARBOZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 432419/5 CPF: XXX.XXX.753-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4199/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002203
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 893526/3 CPF: XXX.XXX.257-04
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4203/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003031
INTERESSADO(A): ROSILENE SALES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 420867/2 CPF: XXX.XXX.253-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4204/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003355
INTERESSADO(A): IZA FERREIRA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 355498/3 CPF: XXX.XXX.068-60
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 19/20.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4206/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002911
INTERESSADO(A): LUCIA MARIA PINHEIRO LIMA NUBILE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente de Serviço de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 915492/1 CPF: XXX.XXX.061-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 65/66.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4208/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003502
INTERESSADO(A): ONICIA GAMA CAMPOS RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 439682/1 CPF: XXX.XXX.381-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4214/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003928
INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA DE MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 309415/2 CPF: XXX.XXX.251-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 90/91.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4215/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002899
INTERESSADO(A): FABIANO ANTONIO NUNES DE BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Procurador do Estado
NÚMERO FUNCIONAL: 261856/3 CPF: XXX.XXX.691-20
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2022**

PROCESSO: 2022/17010/0909
CONTRATO: 54/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Sete Distribuidora Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de mobiliário (cadeiras giratórias, mesas e armário) nas quantidades e especificações dimensionadas neste instrumento e demais documentos referenciais, visando atender demandas no âmbito da Unidade Penal de Porto Nacional/TO.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)
FIRMADO EM: 18/11/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a conclusão dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 500/0000104
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Francisco Carlos Nascimento da Cruz, pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO TOCANTINS**EDITAL SECIJU/TO Nº 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Edital de chamamento público com a prorrogação de prazo para indicação e seleção de adolescentes que irão compor o Comitê de Participação de Adolescentes do Tocantins/CPA-TO/Gestão 2022-2023.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO TOCANTINS - CEDCA/TO, torna público o Edital de Chamamento Público para indicação e seleção de adolescentes que irão compor o Comitê de Participação de Adolescentes do Tocantins/CPA-TO/Gestão 2022-2023.

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 14 e 15, da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017, e art. 2º, da Resolução CONANDA Nº 159, de 04 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em plenária extraordinária no dia 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da administração.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar este Edital para indicar e selecionar até 14 (catorze) adolescentes que irão compor o Comitê de Participação de Adolescentes do Tocantins/CPA-TO/Gestão 2022-2023, que acontecerá de duas formas:

I - Indicação de adolescentes no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nas entidades da sociedade civil e instituições governamentais representadas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins (CEDCA/TO);

II - Chamamento público para seleção de adolescentes que contemplará grupos sociais diversos de movimentos sociais (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, matrizes africanas, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes), adolescentes em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas, afim de assegurar à diversidade;

III - Os(as) adolescentes indicados(as) e selecionados(as) serão designados(as) pelo CEDCA/TO, por meio de deliberação em resolução, para participarem do CPA/TO-Gestão 2022-2023, a fim de que o mandato acompanhe o período de renovação dos(as) Conselheiros(as) do CEDCA/TO.

Art. 2º Poderão compor o Comitê até 14 (quatorze) adolescentes, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, indicados(as) e selecionados(as) no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nas entidades da sociedade civil e instituições governamentais representadas no CEDCA/TO, dos movimentos sociais e diversidades do estado do Tocantins, considerando os seguintes critérios:

I - serão 04 (quatro) adolescentes representantes indicados(as) das entidades da sociedade civil representadas no CEDCA/TO, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

II - serão 04 (quatro) adolescentes participantes representantes indicados(as) das instituições governamentais representadas no CEDCA, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

III - serão 06 (seis) adolescentes representantes de movimentos sociais e/ou representação das diversidades (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, matrizes africanas, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, ribeirinho, migrantes, adolescentes em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas), sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, escolhidos (as) por edital de chamamento público.

Art. 3º Cada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Instituição/movimento social deverá indicar 01 (um) profissional de referência que será responsável pelo acompanhamento e apoio aos adolescentes indicados ao CPA/TO - Gestão 2022-2023.

Art. 4º As entidades da sociedade civil candidatas devem obedecer aos seguintes critérios:

I - estar regularmente registradas no CMDCA;

II - ser legalmente constituída há no mínimo dois anos;

III - possui funcionamento há pelo menos dois anos com área de atuação estadual, conforme estabelecido no artigo 4º, inciso II, §1º, da Lei Estadual nº 1.763/2007.

Art. 5º Os(as) membros(as) governamentais devem obedecer aos seguintes critérios para indicação de adolescentes:

I - devem ser indicados(as) pelos órgãos governamentais descritos no ATO 651 - DSG. 2 6049 (16/06/2022) - CEDCA/TO respeitando o número de membros estabelecido pelo edital;

II - os(as) adolescentes devem, necessariamente, participar de alguma atividade relacionada à atividades governamentais que envolvam adolescentes.

Art. 6º Os movimentos sociais e/ou representação das diversidades devem obedecer aos seguintes critérios:

I - possuir funcionamento há pelo menos dois anos com área de atuação estadual;

II - para movimentos sociais que não possuem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), será considerado:

a) Estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório; ou

b) Cópia do Estatuto Social, Regimento Interno ou Carta de Princípios; ou

c) Relatório de atividades desenvolvidas no estado que comprove ação por pelo menos, 2 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, certificados, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos e recortes de matérias jornalísticas, fotos etc.);

d) Declaração de membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral do movimento social firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados (modelo fornecido pelo CEDCA/TO - Anexo I).

Art. 7º Todos os documentos das entidades da sociedade civil, das instituições governamentais, dos movimentos sociais e diversidades passarão por análise da comissão de seleção.

Art. 8º A indicação e seleção de adolescentes para integrar o CPA/TO, deve observar os seguintes requisitos:

I - os(as) adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos até a data de lançamento dos processos de escolha;

II - os(as) adolescentes de cada segmento obrigatoriamente devem ser oriundos de municípios/territórios diferentes e observar a paridade de gênero e diversidades;

III - os(as) adolescentes de cada segmento devem estar regularmente matriculado/a na rede de ensino pública ou privada no estado;

IV - os(as) adolescentes de cada segmento devem ter autorização dos pais e/ou responsáveis legais e autorização de uso de imagem e som;

Art. 9º O processo de seleção dos membros do CPA/TO prevê a indicação de membros substitutos, sendo 01 (um) suplente para cada titular (conforme número de vagas disponíveis), que forma um cadastro de reserva, a serem designados para compor o comitê em caso de vacância, segundo prevê a Resolução 224, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, de 14 de dezembro de 2021, nos §4º ao §8º

Art. 10. A classificação será feita por meio da aferição da documentação apresentada pelas entidades da sociedade civil/instituições governamentais/movimentos sociais, quando da indicação dos(as) respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os(as) adolescentes que tenham atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital, conforme número de vagas estabelecidas no edital.

Art. 11. A seleção de adolescentes para compor o CPA/TO, ocorrerá observando os critérios:

I - equilíbrio de gênero, raça e etnia;

II - 5% das vagas para pessoas com deficiência;

III - 5% das vagas para adolescentes em situação de medida socioeducativa;

IV - representatividade do território, considerando as 7 regionais da CIB - Comissão Intergestores Bipartite do SUAS no Tocantins;

V - municípios com maior densidade demográfica dentro de cada uma das 7 regiões do estado, com base na divisão do CEDCA/TO, por meio da Resolução nº 7, de 05 de maio de 2021;

VI - menor faixa etária dos(as) adolescentes;

VII - vulnerabilidade dos(as) adolescentes indicados(as)/inscritos(as) estabelecida a partir do território local que residem.

Art. 12. A verificação do atendimento aos critérios de indicação, aferição da documentação apresentada pelas Instituições e critérios de seleção serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por:

I - 05 (cinco) componentes da Comissão Temporária do CPA/TO.

II - Presidente do CEDCA;

III - Vice-presidente do CEDCA.

Art. 13. O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

I - inscrição;

II - habilitação de caráter eliminatório;

III - homologação do resultado final seleção.

Art. 14. Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação, apresentação de toda a documentação solicitada e critérios de seleção, conforme os artigos deste Edital. A inobservância destes itens acarretará na nulidade da inscrição.

Art. 15. O resultado final da seleção será homologado pelo CEDCA/TO.

Art. 16. A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online, via Google Forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyXFx3prEbY8lhg19iWShm-cShoWylAr4o99Kxw5dWGhKxJg/viewform?usp=pp_url, no período de 25 de novembro à 03 de dezembro de 2022, conforme disposto abaixo:

I - inscrição de adolescentes;

I - inscrição de profissionais de referência.

Art. 17. Além do preenchimento do formulário de inscrição, as entidades da sociedade civil e instituições governamentais, no mesmo formulário, deverão encaminhar os seguintes documentos e informações:

I - Identidade ou certidão de nascimento, CPF e comprovantes endereço dos indicados;

II - Autorização do responsável legal do(a) adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA (ANEXO II) e Autorização de Uso de Imagem e Som (ANEXO III);

III - Declaração de compromisso das entidades da sociedade civil/instituições governamentais/movimentos sociais para acompanhar o processo de participação de adolescente no CPA/TO - Gestão 2023-2025 (ANEXO IV e ANEXO V);

IV - As Organizações da Sociedade Civil deverão enviar adicionalmente Comprovante de Inscrição no CNPJ (disponível no sítio da Receita Federal) e Comprovante de Registro junto ao CEDCA/TO.

Art. 18. Em caso de Movimento Social ou livre representação de Adolescente, deverá apresentar apenas o exigido, e carta ou relatório comprovando atuação em pelo menos 06 (seis) meses de participação em projetos, ações ou políticas sociais no território de representação.

Art. 19. O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CEDCA/TO e publicado no site do CEDCA/TO: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bj55rv> até o dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 20. Caberá recurso resultado preliminar no prazo de 08 de dezembro de 2022 e 09 de dezembro de 2022, por e-mail do CEDCA/TO: cedca.crianca@gmail.com.

Art. 21. O resultado final da seleção será divulgado pelo CEDCA/TO e publicado no site eletrônico: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bj55rv>, até o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 22. Acompanhar o CEDCA/TO na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas na Lei Estadual nº 1.763/2007.

Art. 23. Participar das atividades e Plenária do CEDCA/TO, observando a paridade de gênero e a diversidade.

Art. 24. Apresentar ao CEDCA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e temas para deliberação.

Art. 25. Participar dos encontros e assembleias do CEDCA, com direito à voz, na forma da Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017.

Art. 26. Compor o Grupo Gestor do espaço virtual de participação de adolescentes.

Art. 27. Fomentar discussões e elaboração de propostas a serem apresentadas ao CEDCA.

Art. 28. Opinar sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência.

Art. 29. Acompanhar as ações do CEDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30. Propor o modelo da composição do CPA nas gestões seguintes.

Art. 31. Acompanhar a seleção dos membros que comporão o comitê de adolescentes subsequente.

Art. 32. Participar de eventos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33. Indicar 04 (quatro) representantes, e 04 (quatro) suplentes, para participar da organização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente enquanto membro da comissão organizadora.

Art. 34. Indicar 04 (quatro) representantes, sendo 01 (um) titular e 03 (três) suplentes, para participar da CPA-CONANDA.

Art. 35. Participar da organização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas por cada conselho municipal.

Art. 36. O presente Edital, respectivos anexos e decisões da comissão do CPA, ficarão à disposição dos interessados no site eletrônico do CEDCA/TO.

Art. 37. Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão do CPA/TO e ao CEDCA/TO, pelo e-mail cedca.crianca@gmail.com, indicando como assunto: seleção CPA/TO ou através de contato telefônico link: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bj55rv>.

Art. 38. A atuação dos(as) adolescentes selecionados(as) para compor o CPA/TO- Gestão 2022-2023 não acarretará prejuízo à participação de outros adolescentes na condição de convidados ou observadores.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 40. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Lançamento do Edital	24/11/2022
Período de inscrições	25/11/2022 à 03/12/2022
Análise de documentos	04/12/2022 à 06/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar	07/12/2022
Prazo para Recurso	08/12/2022 e 09/12/2022
Publicação do Resultado Final	12/12/2022
Assembleia Extraordinária de Homologação do Resultado e Posse dos Adolescentes	13/12/2022

Art. 41. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JULANE MARISE GOMES DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição do (nome do movimento social) no edital de seleção de adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes do Tocantins.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) ADOLESCENTE INDICADO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, domiciliado(a) e residente no endereço _____ na cidade de (UF) _____, AUTORIZO, na qualidade de responsável legal, o(a) adolescente _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____, portador do R.G. nº _____ a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Tocantins (CPA-TO) Gestão 2022-2023.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da Lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no art. 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas Leis (Art. 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17 do ECA).

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Cidade _____, Estado _____, na condição de Responsável legal de _____, _____ anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Cidade _____, Estado _____.

AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas imagens fotográficas e audiovisuais durante o processo de participação do(a) adolescente - CPA/CMDCA, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que o(a) exponham sua honra e dignidade.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) responsável legal do(a) adolescente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, domiciliado(a) e residente no endereço _____ na Cidade(UF) de _____, na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade) _____ assumo o Compromisso de acompanhar o processo de participação dos(as) adolescentes nas atividades do CPA/TO - Gestão 2022-2023 _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____, portador do R.G. nº _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____, portador do RG nº _____.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) responsável legal do(a) adolescente

ANEXO V

DECLARAÇÃO ENTIDADE/MOVIMENTO SOCIAL VOTANTE

Declaro, para os fins do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO CMDCA/PALMAS - que a entidade/movimento social _____ indica o(a) adolescente _____ como VOTANTE.

_____ de _____ de 2022.

Representante legal da entidade ou movimento social

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.001.21-0006266**

CONSUMIDOR: RODOLFO ALVES DA LUZ

FORNECEDOR: BLINDEL ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE EIRELI - ME - 29.161.477/0001-30.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BLINDEL ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE EIRELI - ME - 29.161.477/0001-30) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RODOLFO ALVES DA LUZ, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.001.21-0006266, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.011.21-0010095**

CONSUMIDOR: GESSICA FERREIRA PAULA SILVA

FORNECEDOR: ELCYLENE FATIMA MENDES DE MOURA xxxxxxxx118 - 44.144.516/0001-85.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ELCYLENE FATIMA MENDES DE MOURA xxxxxxxx118-44.144.516/0001-85) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GESSICA FERREIRA PAULA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.21-0010095, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.22-0000899**

CONSUMIDOR: MARIA DE FÁTIMA MOURA NUNES

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTE R. DE PASSAGEIRO - 34.280.525/0006-54.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COOPERATIVA DE TRANSPORTE R. DE PASSAGEIRO - 34.280.525/0006-54) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DE FÁTIMA MOURA NUNES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0000899, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.22-0002688**

CONSUMIDOR: THALYTA PACHECO TEIXEIRA

FORNECEDOR: AVIANCA - 02.575.829/0001-48.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AVIANCA - 02.575.829/0001-48) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por THALYTA PACHECO TEIXEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0002688, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.005.21-0007144**

CONSUMIDOR: EMIVAL CEZARIO PASSOS

FORNECEDOR: MEGA INFORMÁTICA - 20.304.484/0001-70.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGA INFORMÁTICA - 20.304.484/0001-70) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EMIVAL CEZARIO PASSOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.005.21-0007144, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.005.21-0007385**

CONSUMIDOR: CARLOS ALEXANDRE VITORINO

FORNECEDOR: DRICATUR - 33.811.861/0001-09.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DRICATUR - 33.811.861/0001-09) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARLOS ALEXANDRE VITORINO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.005.21-0007385, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.21-0000867

CONSUMIDOR: REGIANE CRISTINA CAMARGO
FORNECEDOR: SEPHORA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A -11.973.115/0001-89.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SEPHORA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A - 11.973.115/0001-89) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por REGIANE CRISTINA CAMARGO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.012.21-0000867, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.21-0008067

CONSUMIDOR: LUIZA COELHO DA COSTA
FORNECEDOR: AVILA COMUNICAÇÃO - 40.488.988/0001-02.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AVILA COMUNICAÇÃO - 40.488.988/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUIZA COELHO DA COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.012.21-0008067, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.20-0023795

CONSUMIDOR: NALBA DOS SANTOS PRIMO
FORNECEDOR: ATITUDE PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS - 22.475.090/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATITUDE PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.090/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 945/2021, datado de 12/07/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,04 (mil duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 13, VI, bem como o art. 35, I, II e III do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0043150

CONSUMIDOR: MARIA DIVINA BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
FORNECEDOR: DARCILENE PEREIRA CARDOSO XXXXXXXX180 - 27.802.960/0001-21

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DARCILENE PEREIRA CARDOSO XXXXXXXX180, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.802.960/0001-21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1045/2020, datado de 05/04/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 4º, I, 6º, 18, 20, II, incidindo em prática abusiva nos termos do art. 39, II, todos do Código de Defesa do Consumidor, bem como os artigos 12, II e IX, "d" e 33, §2º do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.008.20-0020272

CONSUMIDOR: NILSON BATISTA DE SOUSA
FORNECEDOR: AUTOSIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - 21.843.188/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTOSIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - 21.843.188/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.188/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 646/2021, datado de 18/06/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,55 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, nos artigos 12, VI e 13, I, IV, bem como os artigos 6º, III, VI, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.15-0038538

CONSUMIDOR: EDVALDO VALERIANO MARTINS

FORNECEDOR: BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - 59.304.576/0001-95

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.304.576/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 293/2021, datado de 14/05/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 753,61 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, nos artigos 12, VI e 13, I, IV, bem como os artigos 6º, III, VI, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0025134

CONSUMIDOR: EMILLY SILVA LUZ

FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA - 47.508.411/2161-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 647/2021, datado de 18/06/2021, no qual decide-se EXTINGUIR a presente reclamação sem resolução de mérito, haja vista não se chegar à verdade real através do processo administrativo, por falta de provas periciais por parte do Consumidor (somente provas unilaterais produzidas pelo Fornecedor), necessitando de uma maior instrução probatória, via Poder Judiciário.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 232/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO DO PROCESSO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000183/2022	010414.00805/2022	2022/77011/000342	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO II RODEIO SHOW DE SANDOLÂNDIA	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS	11543221
77010.000182/2022	010414.00812/2022	2022/77011/000344	REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NO II RODEIO SHOW DE SANDOLÂNDIA	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS	11543221
77010.000184/2022	010404.00810/2022	2022/77011/000343	APOIO A REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA NATALINA DO ASSENTAMENTO LOROTI EM LAGOA DA CONFUSÃO-TO	MARIA REVETRIA GOMES CAMARA	1228790
77010.000185/2022	010404.00822/2022	2022/77011/000350	APOIO A REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA NATALINA DOS BAIRROS NO SETOR NOVO JARDIM, NA CIDADE DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO	MARIA REVETRIA GOMES CAMARA	1228790

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, aos 22 dias do mês de novembro.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 233/2022/GABSEC/SECTUR
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para recargas/aquisições de extintores, visto que são indispensáveis para garantir a segurança dos servidores e demais pessoas que circulam nos prédios. Dessa forma, com a recarga e a aquisição extintores, pretende-se promover a prevenção contra sinistros (incêndios) que possam vir a ocorrer, atendendo com isso, as normas de segurança obrigatórias.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes dos menores preços para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.737.642/0001-80, no valor de R\$ 1.804,78 (um mil e oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), para execução de serviço de recarga e aquisição de extintores e correlatos, visando atender as necessidades desta Secretaria e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1632, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com a finalidade de atender às atribuições estabelecidas nas Normas Internas de Funcionamento e Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente - FEPAD, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os membros adiante indicados por suas representatividades, para comporem o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Tocantins-FEPAD, sob a Presidência do Titular desta Pasta.

Secretaria da Educação - SEDUC:
CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA, Suplente do Presidente;
ROSANGELA SOUZA TERREÇO, Secretária Executiva.

Associação Nacional de Formação de Professores - ANFOPE-TO:
PAULO FERNANDO DE MELO MARTINS, Titular;
PABLA CASSIÂNGELA SILVA MILHOMEM, Suplente.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO:
DENISE LIMA DE OLIVEIRA, Titular;
TELMA REIJANE PINHEIRO DA COSTA, Suplente.

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins - SINTET:

CARLOS DE LIMA FURTADO, Titular;
JULES RIMET TRAJANO SILVA, Suplente.

Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS:
ARLENES BUZATTO DELABARY SPADA, Titular;
LUZINETE MOREIRA DE ALMEIDA, Suplente.

Universidade de Gurupi - UNIRG:
EDNA MARIA CRUZ PINHO, Titular;
MARCILENE DE ASSIS ALVES ARAÚJO, Suplente.

Instituto Federal do Tocantins - IFTO:
NAYARA DIAS PAJEÚ NASCIMENTO, Titular;
DANIEL MARRA DA SILVA, Suplente.

Universidade Federal do Tocantins - UFT:
Titular: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA FREIRE;
Suplente: MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM.

União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME:
ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, Titular;
DIANA SIMONATO BECCARI, Suplente.

União dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME:
FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSÊCA, Titular;
RUTE SOARES RODRIGUES, Suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1687, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1205234/1	JANAINA GONÇALVES GAMA	180	3 de novembro de 2022
556110/6	MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO	180	26 de outubro de 2022
1229486/1	NELITO LIMA DA SILVA	90	10 de novembro de 2022

FABIO FERREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1688, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1182480/1	CARLA SALIM TOSTA	180	1º de novembro de 2022
732403/3	CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA	180	1º de novembro de 2022
927380/3	REJANE MARTINS DE MORAIS COSTA	134	10 de novembro de 2022

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1694, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e Art. 20, da Instrução Normativa nº 004, de 05 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, conforme abaixo.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-87	293717-1	Ana Maria Soares Fernandes	93,73	2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1695, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

SERGIO CARDOSO, Analista de Recursos Humanos, número funcional 213230-3, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Sede desta Pasta, para a Gerência de Prestação de Contas, com carga horária de 180 horas, a partir de 21 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1696, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que cada órgão ou entidade estabeleça em processo próprio, quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração, e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados, que podem ser contratados de terceiros pela Administração, são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade, para assegurar a integridade do patrimônio público, de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional, resolve:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria de Educação do Estado, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único: São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins:

a) serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

b) serviços de manutenção e conservação predial;

c) serviços de manutenção hidros-sanitária e reparos prediais;

d) serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

e) serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas;

f) serviços de impressão gráfica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;

g) serviços de manutenção de equipamentos de informática;

h) serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado e/ou aparelhos de ar;

i) serviços de fornecimento de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

j) serviços de fornecimento de energia elétrica;

k) serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

l) serviços de controle de pragas urbanas: sanitização, desinsetização, descupinização, desratização e similares para ambientes administrativos e/ou escolares;

m) serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

n) serviços de licença de uso de software;

o) publicação de matérias e atos de caráter oficial no Diário Oficial da União

p) serviços de correios e telégrafos (ECT);

q) remessas de encomendas e cargas por via aérea, terrestre e/ou fluvial, nacional;

r) serviços de locação de imóveis administrativos da Secretaria;

s) serviços de locação de veículos administrativos da Secretaria;

t) serviços de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;

u) serviços de locação de veículos, de uso exclusivo para transporte escolar;

v) serviços de monitoramento eletrônico;

w) serviços de locação de plataforma online para exibição de lives formativas, reuniões, aulas, etc.;

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens terrestres e/ou aéreas, serviços de *coffee break*, hospedagens e locação de estruturas caracterizam-se como serviços contínuos para esta Secretaria, já que a suspensão destes acarretaria a interrupção das atividades pedagógicas, científicas, desportivas e administrativas.

Parágrafo único: Entende-se por atividades pedagógicas, científicas, desportivas e administrativas as formações continuadas de docentes e corpo administrativo, discentes, participações dos estudantes em congressos, seminários, eventos desportivos em âmbito estadual e nacional, além de feiras, reuniões pedagógicas, dentre outros.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da lei.

Parágrafo único: A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente;
- h) anuência da contratada.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 746, de 9 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 11/2021
PROCESSO: 2021/27000/000547
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TOCANTINS - EJE-TO
CNPJ: 05.789.902/0001-72
OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 11/2021
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 18/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Presidente do TRE - Desembargador

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 116 - B, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Republicada para correção

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Frei Savino, localizada em Araguatins, neste Estado e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 171, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/002609,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o Funcionamento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Frei Savino, situada na Rua Manoel Silvino de Almeida, s/n, Distrito de Natal, em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados nos anos de 2015 a 2021 pelos estudantes do Ensino Médio, conforme oferta supracitada no artigo anterior e atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Wanilza Cleomar Fernandes Costa Rios, matrícula nº 774185-1.

EQUIPE DE APOIO:
Adriana Denise Loureiro Prado, matrícula nº 885955-3;
Renilson Pereira Ribeiro, matrícula nº 1151380-1;
Silonita Ferreira de Castro Nascimento, matrícula nº 787090-1.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns; as propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Fernanda Cruzeiro Sousa Silva, matrícula nº 11459131-1.

EQUIPE DE APOIO:

Kassandra Ribeiro dos Santos, matrícula nº 899036-1;
Nazirene Alves de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 911826-3;
Alzi Alves dos Santos, matrícula nº 761232-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios e mandamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.341.481/0001-61, localizada na Rua José Pereira, Nº 193, Centro, por meio do(a) pregoeiro(a), promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 08/12/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou junto a Escola Estadual Professor Vicente José Vieira - Barra do Ouro/TO, na Rua José Pereira, Nº 193, das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3494-1140, através do e-mail: vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br.

Barra do Ouro/TO, 22 de novembro de 2022.

FERNANDA CRUZEIRO SOUSA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, CNPJ nº 01.257.082/0001-17, localizada na Praça do Estudante, Centro - Wanderlândia-TO, por meio do pregoeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de dezembro de 2022, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3453-1483 e através do e-mail: joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia - TO, 23 de novembro de 2022.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL-APAE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL-APAE, CNPJ nº 07941368/0001-01, localizada na Chácara Cocalim - Wanderlândia-TO, por meio do pregoeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Morada do Sol-Apae, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 13 de dezembro de 2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 992684132 e através do e-mail: apaedewanderlandia@hotmail.com.

Wanderlândia-TO, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO RODRIGUES COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, CNPJ nº 01.066.416/0001-75, localizada na Rua 15, esquina com rua B, quadra 01, lote 11 - Araguaína-TO, por meio do pregoeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 26 de dezembro de 2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99207 7724 e através do e-mail: eeandreluiz@hotmail.com

Araguaína-TO, 22 de novembro de 2022.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO DE GUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.138.328/0001-31, localizada no Distrito de Goianí dos Campos, Colméia - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 08/12/2022, de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h59min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h00min, no Tel.: (63) 9 9255-9622 e através do e-mail: escolajkcolmeia@gmail.com.

Goianí dos Campos, Colméia/TO, 21 de novembro de 2022.

JÚNIOR NÁSSERSIMIEMA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO
FIGUEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Cândido Figueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.271,80 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 13/09/2022 e com encerramento em 30/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Carolina Moreno de Araújo - Representante Legal da Contratante
Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

CAROLINA MORENO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Cândido Figueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.198,01 (Vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 13/09/2022 e com encerramento em 30/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Carolina Moreno de Araújo - Representante Legal da Contratante
Carlos José Alcântara Antunes - Representante Legal da Contratada

CAROLINA MORENO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 953/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso II do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a Contratação da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, para prestação de serviço de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto destinado a atender a Secretaria da Fazenda (sede e anexos), Delegacias Regionais de Fiscalizações, Agências Avançadas e de Atendimento e Postos Fiscais, conforme solicitado no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/ Nº 164/2022. (SGD: 2022/25009/042526) págs. 2/6, dos autos;

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 334/2022/ ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/074164) às págs. 102/104;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a "art. 29, inciso II do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022", objetivando a contratação da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS-CNPJ sob o nº: 25.089.509/0001-83, pelo valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses a partir do início do contrato, conforme processo administrativo nº 2022/25000/0000871.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 16/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 963, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de novembro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 964, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Benedito de Melo Aires	168297-2
2	Dorciades de Sousa Ribeiro	506221-1
3	Elias Monteiro de Carvalho	275053-2
4	Leandro de Freitas Garcia	519045-2
5	Luiz Melchhiades Gomes Neto	200387-2
6	Solon Bezerra de Lima	62926-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 971, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas, de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, da Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 1º de dezembro de 2022, com obrigatoriedade de apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Danilo Alves Dourado	703026-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 972, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Dário de Carvalho Lima	845040-1	Plantão fiscal para saneamento de processos de ITCMD
2.	Ivonildo Marcelo da Cunha	637443-1	Plantão fiscal para saneamento de processos de ITCMD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 973, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	Plantão Fiscal para saneamento de processos de ITCMD
2.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal para saneamento de processos de ITCMD
3.	Janio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal para saneamento de processos de ITCMD
4.	Marcos Henrique Camargo	692612-1	Plantão Fiscal para saneamento de processos de ITCMD
5.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal para saneamento de processos de ITCMD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 974, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Plantão fiscal para saneamento de processos de ITCMD
2.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão fiscal para saneamento de processos de ITCMD
3.	João Paulo Coelho Neto	391363-1	Plantão fiscal para saneamento de processos de ITCMD
4.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão fiscal para saneamento de processos de ITCMD
5.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão fiscal para saneamento de processos de ITCMD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 975, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	Plantão Fiscal para saneamento de processos de ITCMD
2.	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Plantão Fiscal para saneamento de processos de ITCMD
3.	Silene Lima Oliveira	338373-1	Plantão Fiscal para saneamento de processos de ITCMD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 976, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Claudimar Ferreira da Silva	551070-1	Plantão Fiscal para saneamento de processos de ITCMD
2.	Cleusson Jose Silva Carvalho	559195-1	Plantão Fiscal para saneamento de processos de ITCMD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 977, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ronald Melo de Sousa	502896-1	Plantão fiscal para saneamento de processos de ITCMD
2.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	Plantão fiscal para saneamento de processos de ITCMD
3.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Plantão fiscal para saneamento de processos de ITCMD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

**ERRATA Nº 2/2022/GABSEC,
DA PORTARIA Nº 315/2022/GABSEC.**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio do Gabinete do Secretário, considerando o princípio constitucional da autotutela, que permite que a Administração Pública exerça controle sobre seus atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, traz a errata para alteração da PORTARIA SEFAZ Nº 315/2022/GABSEC, de 5 de maio de 2022, publicada na edição 6.085 do Diário Oficial do Estado:

Onde se lê:

Comissão Permanente de Documentos

Leia-se:

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
- CPAD.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Palmas, 18/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 33/2022
PROCESSO Nº: 2022/25000/000075
Nº AUTOMÁTICO: 22001386
CNPJ: 09.240.519/0001-11
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de licença de uso de Software Nitro PRO 13 para atender a demanda da Superintendência de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 848,39 (oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 500
VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 22/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Rodrigo Cordeiro Villar - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 2º

PROCESSO: 2020/25000/000241

CONTRATO Nº: 31/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS VOLPI SANTANA (Leiloeiro)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2020, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao credenciamento de Leiloeiros(s) para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, conforme credenciamento nº 001/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 18/01/2026

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário de Estado da Fazenda - Antonio Carlos Volpi Santana - Leiloeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 2º

PROCESSO: 2020/25000/000241

CONTRATO Nº: 32/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA (Leiloeira)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2020, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao credenciamento de Leiloeiros(s) para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, conforme credenciamento nº 001/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

VIGÊNCIA: 28/12/2022 a 28/12/2025

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário de Estado da Fazenda - Rossana Paiva Borges de Oliveira - Leiloeira.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 210, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500571, formalizado por BENTO QUIRINO DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-67, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 152/2022, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO FAB./MOD. 2014/2015, PLACA xxC - xx52 e RENAVAL xxxxx472132;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 211, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500572, formalizado pelo Sr. ANTONIO RIBEIRO TAVARES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 151/2022, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx82 e RENAVAL xxxxx825155;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 212, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6640/500897, formalizado pelo Sr. EVANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 156/2022, às fls. 25/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT PR2, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx02 e RENAVAL xxxxx003908;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 213, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6130/500007, formalizado pelo Sr. RENALDO AIRES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-91, residente e domiciliado no município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 148/2022, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, xxD - xx99 e RENAVAL xxxxx865537;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 214, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500166, formalizado pela Srª ROMANA PALMEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 147/2022, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, xxD - xx49 e RENAVAL xxxxx227174;
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022, no valor residual de R\$ 1.854,72 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos), conforme Conta corrente do veículo, às fls. 34.
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento dentro do exercício fiscal concedido no item 2;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 215, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/7160/500265, formalizado pelo Sr. ROAN BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x75-53, residente e domiciliado no município de TAGUATINGA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 145/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

- 1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo GM/6000 CUSTOM, ANO FAB/MODELO 1994/1994, PLACA xxZ - xx36 e RENAVAL xxxxx750991, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2021 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2022 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;
- 2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- 4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 216, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500878, formalizado pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS - SEBRAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-90, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 146/2022, às fls. 52/53 dos autos;

DECLARA:

- 1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos seguintes veículos:
- 2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
- 3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- 4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento no exercício fiscal mencionado no item 2;
- 5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ITEM	DESCRIÇÃO/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAL
01	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD ANO FAB./MOD.: 2021/2021	xxA - xx46	xxxxx148478
02	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD ANO FAB./MOD.: 2021/2021	xxB - xx56	xxxxx394436
03	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD ANO FAB./MOD.: 2021/2021	xxB - xx86	xxxxx395777

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 217, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6010/500944, formalizado pelo Sr. PEDRO ARAÚJO DA FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-00, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 165/2022, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO GOL 1.6, ANO FAB./MODELO 2012/2013, PLACA xxF - xx97 e RENAVAL xxxxx200540;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 218, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/503230, formalizado pela Srª. JANDIRA LOPES DE SOUZA CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-49, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 163/2022, às fls. 50/51 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROEN/C4CACTUS FEEL BU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx62 e RENAVAL xxxxx989351;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 219, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501606, formalizado pela Srª EDVANE MELCHIOR PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-15, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 176/2022, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16A, ANO FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxA - xx17 e RENAVAL xxxxx776004;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 220, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/501438, formalizado pelo Sr. AVELINO BATISTA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 177/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ANO FAB./MODELO 2014/2015, PLACA xxJ - xx84 e RENAVAL xxxxx945557;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 221, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500889, formalizado pela Srª NAMA MENDES BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 173/2022, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KA SE PLUS AT1 5HAC, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx08 e RENAVAL xxxxx985650;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 222, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6860/500228, formalizado pelo Sr. JOSUÉ ALVES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-20, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 175/2022, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI1.8 CVT, ANO FAB./MODELO 2015/2015, PLACA xxA - xx62 e RENAVAL xxxxx227768;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 223, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6990/500074, formalizado pelo Sr. PAULERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x02-30, residente e domiciliado no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 174/2022, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LT, ANO FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxL - xx80 e RENAVAL xxxxx365201;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 224, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/501258, formalizado pelo Sr. GUILHERME NERES CIRQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 166/2022, às fls. 38/39 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA 1.4, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxD - xx80 e RENAVAL xxxxx387360;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 225, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/501625, formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-10, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 167/2022, às fls. 38/39 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA 1.4, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxB - xx73 e RENAVAL xxxxx492142;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 226, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503293, formalizado pelo Sr. ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-44, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 160/2022, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT LTZ, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxD - xx89 e RENAVAL xxxxx892740;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 227, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6860/500390, formalizado pelo Sr. DANIEL SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 161/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, ANO FAB./MOD. 2017/2017, PLACA xxH - xx11 e RENAVAL xxxxx309403;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 228, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/501256, formalizado pelo Sr. LOURENCIO TIBURCIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-53, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 158/2022, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA 1.4, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxB - xx13 e RENAVAL xxxxx377118;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 229, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500935, formalizado pelo Sr. JOSÉ GECIEUDE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 159/2022, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA 1.4, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx22 e RENAVAL xxxxx690385;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 230, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6880/500026, formalizado pela ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x89/xx01-48, com sede no município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 178/2022, às fls. 98/100 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	VW/COMIL PIA O ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxN - xx07	xxxxxx676968
02	VW/150 EOD E.HD ORE ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxM - xx47	xxxxxx036485
03	FORD/F 4000 P ANO FAB./MOD. 2015/2015	xxL - xx25	xxxxxx247458
04	FORD/F 4000 P ANO FAB./MOD. 2014/2015	XxE - xx29	xxxxxx551494
05	FORD/F 4000 G ANO FAB./MOD. 2001/2002	xxQ - xx95	xxxxxx473221
06	FORD/F 4000 TRV MULTI ANO FAB./MOD. 2015/2016	xxR - xx72	xxxxxx283965
07	M. BENZ/710 ANO FAB./MOD. 2002/2003	xxW - xx11	xxxxxx302255
08	FORD/F 4000 G ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxP - xx86	xxxxxx347028
09	M.BENZ/L 1418 R ANO FAB./MOD. 1999/1999	xxP - xx75	xxxxxx653959
10	VW/8.150 E DELIVERY PLUS ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxX - xx77	xxxxxx274580
11	VW/8.100 ANO FAB./MOD. 1998/1998	xxK - xx61	xxxxxx425545
12	TOYOTA/HILUX 2CDL DK ANO FAB./MOD. 2004/2004	xxD - xx67	xxxxxx307226
13	GM/D20 CUSTOM S ANO FAB./MOD. 1995/1995	xxX - xx23	xxxxxx132922
14	FIAT/STRADA HD WK CD E ANO FAB./MOD. 2018/2019	xxI - xx30	xxxxxx344289
15	FIAT/STRADA HD WK CD E ANO FAB./MOD. 2018/2019	xxJ - xx50	xxxxxx163419
16	TOYOTA HILUX CDSRV4FD ANO FAB./MOD. 2018/2018	xxK - xx40	xxxxxx692067
17	TOYOTA HILUX CD4X4 STD ANO FAB./MOD. 2015/2015	xxV - xx80	xxxxxx551927
18	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO FAB./MOD. 2013/2013	xxK - xx32	xxxxxx972532
19	HONDA/NXR160 BROS ESD ANO FAB./MOD. 2015/2015	xxH - xx65	xxxxxx689756
20	HONDA/NXR150 BROS ES ANO FAB./MOD. 2008/2008	xxQ - xx36	xxxxxx086930
21	HONDA/NXR150 BROS ES ANO FAB./MOD. 2014/2014	xxB - xx09	xxxxxx268257
22	HONDA/NXR160 BROS ANO FAB./MOD.2018/2018	xxP - xx32	xxxxxx462582

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00042, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00042, de 21 de Novembro de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N.	VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML ADRENALINA 250 ml	2,50	00042/2022	01/12/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML VULCANO WILD - MORANGO SELVAGEM 310 ml	3,71	00042/2022	01/12/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML VULCANO COMBAT - FRUIT PUNCH 310 ml	3,71	00042/2022	01/12/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML VULCANO EXPLOSION - F. TROPICAIS 310 ml	3,71	00042/2022	01/12/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML VULCANO JUNGLE - AÇAÍ 310 ml	3,71	00042/2022	01/12/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML VULCANO WILD - MORANGO SELVAGEM 473 ml	4,49	00042/2022	01/12/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML VULCANO COMBAT - FRUIT PUNCH 473 ml	4,49	00042/2022	01/12/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML VULCANO JUNGLE - AÇAÍ 473 ml	4,49	00042/2022	01/12/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML VULCANO FIRE CITRUS 473 ml	4,49	00042/2022	01/12/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML VULCANO WILD 1000ml	7,61	00042/2022	01/12/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML VULCANO COMBAT 1000ml	7,61	00042/2022	01/12/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML VULCANO JUNGLE 1000ml	7,61	00042/2022	01/12/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML VULCANO EXPLOSION 1000ml	7,61	00042/2022	01/12/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML ADRENALINA MORANGO 1000ml	5,99	00042/2022	01/12/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML ADRENALINA FRUTAS TROPICAIS 1000ml	5,99	00042/2022	01/12/2022
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML VULCANO WILD 2000ml	10,05	00042/2022	01/12/2022
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML VULCANO EXPLOSION 2000ml	10,05	00042/2022	01/12/2022
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML ADRENALINA MORANGO 2000ml	6,99	00042/2022	01/12/2022
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML ADRENALINA FRUTAS TROPICAIS 2000ml	6,99	00042/2022	01/12/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2022 da SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preço e exigida no edital, anexos aos autos:

Empresa: H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18655.861/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
02	Produção e instalação de placas de sinalização rodoviária nas dimensões 2,00x1,00m, conforme especificações descritas no item 11.2.	UND	24	1.974,42	47.386,08
VALOR TOTAL					47.386,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser executados nos locais indicados no item 02 do Termo de Referência.

b) O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

1.3. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Indústria Comércio e Serviços do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário

Empresa: H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI - ME

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente (bebedouro industrial, freezer, aspirador de pó e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 06/12/2022.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022. Abertura dia 06.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (cadeiras, armários, mesas e outros), visando atender as necessidades da POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2022/09030/000314. Recursos: Recurso não vinculado de impostos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022. Abertura dia 06.12.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (Pneus automotivos para veículos de combate a incêndio), visando atender as necessidades da CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2022/10090/00016. Recursos: transferências da União referente à compensação financeira de recursos Hídricos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2020/19010/000125
Termo Aditivo: Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 05/2019
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (Matriz e Filiais)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato: Prorrogar a vigência do Contrato n. 20/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2022, referente a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
Valor do Contrato: R\$ 2.875,03 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500/750
Data da Assinatura: 10/11/2022
Vigência: O contrato tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2022.
Signatários: Carlos Humberto Duarte Lima e Silva - Representante da Contratante
Roberto de Souza Dias - Representante Legal da Contratada.
Neide oliveira Souza - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2016/37000/000271
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 007/2016
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Augustinópolis do Tocantins
OBJETO: Alterar a cláusula Sexta, prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Reforma do centro cultural do município de Augustinópolis - TO.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022
VIGÊNCIA: 23/11/2023
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
WANDELLY DOS SANTOS LEITE - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000241
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 012/2017
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Construção de Praça no Município de Campos Lindos - TO.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
VIGÊNCIA: 08/11/2023
SIGNATÁRIOS: MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
ROMIL IAKOV KALUGIN - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/174
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 022/2015
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Natividade do Tocantins
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta-prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Reforma do centro cultural do município de Natividade - TO.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
VIGÊNCIA: 04/11/2023
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/00172
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 027/2015
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Perfuração do poço artesiano com reservatório e rede de distribuição no povoado Riachinho.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
VIGÊNCIA: 04/11/2023
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000090
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 012/2015
ADITIVO Nº: 13º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional do Tocantins
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta-prorrogada por 180 (Cento e Oitenta) dias, para execução do objeto: REFORMA DA PRAÇA EUVALDO TOMAZ DE SOUZA, NO SETOR VILA NOVA do município de Porto Nacional - TO.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
VIGÊNCIA: 13/05/2023
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
RONIVON MACIEL GAMA - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000301
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 192/2019
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa/TO
OBJETO: Alterar a cláusula Quarta - Da Vigência, prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução do objeto: Construção e recuperação de calçadas, meio fios e recapeamento.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
VIGÊNCIA: 11/12/2023
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/000156
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 011/2015
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta-prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Construção de praça pública (Praça da Santíssima Trindade) Município de Tocantinópolis - TO.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
VIGÊNCIA: 03/11/2023
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
PAULO GOMES DE SOUZA - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/37000/171
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 26/2015
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - Da Vigência, prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Construção de praça pública.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
VIGÊNCIA: 03/11/2023
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
PAULO GOMES DE SOUZA - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000271
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 019/2017
 ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO
 OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Construção de Praça no Município de Xambioá - TO.
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
 VIGÊNCIA: 18/11/2023
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
 PATRÍCIA EVELIN - Conveniente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO: 2022/37000/000198
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf.
 CONTRATADA: MURANO CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a supressão de um prédio e o acréscimo de novos prédios ao Contrato nº 022/2022 de manutenção preventiva e corretiva predial, dos prédios públicos do Estado do Tocantins.
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.723.429,83 (dois milhões setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).
 VALOR CONTRATO: R\$ 17.638.145,50 (dezessete milhões seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1153.1110.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 1.500.00000.
 FIRMADO EM: 21/11/2022.
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pela Contratante e LARCHER DE ARAÚJO E SOUZA pela Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO: 2021/13010/000025
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf.
 CONTRATADA: OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTE LTDA
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 016/2021, no percentual de 1,38%, referente a construção de cerca de proteção nas extremidades do pátio da usina fotovoltaica.
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 210.013,41 (duzentos e dez mil, treze reais e quarenta e um centavo),
 VALOR CONTRATO: R\$ 15.383.750,81 (quinze milhões trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.6071149.1022.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.
 FONTE: 1.500.00000.88888
 FIRMADO EM: 21/11/2022.
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pela Contratante e PATRICK JOABE SOUSA LUDTKE pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/37000/000162.
 CONTRATO: 038/2022.
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINFRA.
 CONTRATADO: ORÇAFASCIO 3F LTDA.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de módulos complementares da Plataforma de Orçamento de ORÇAFASCIO
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
 VALOR: R\$ 1.971,00 (mil novecentos e setenta e um reais).
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.126.1100.2244
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.
 FONTE: 0500
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pela Contratante e RONELLE RODRIGUES SANTA ANA E FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS SANTO pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/37000/000113.
 CONTRATO: 040/2022.
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINFRA.
 CONTRATADO: BRUKY ENERGY BRAZIL LTDA.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de mini geração solar fotovoltaico conectado à rede, com Potência Nominal CA - Corrente Alternada de 1,211MW, para o atendimento às estações de Bombeamento Auxiliar EBA1, EBA2 e EBA3 e EBA4, no Perímetro Público de Irrigação Manuel Alves - Dianópolis - TO.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2022, conforme Processo nº 2020/37000/000305.
 VALOR: R\$ 6.170.000,00 (seis milhões cento e setenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses de vigência e 04 (quatro) meses de execução, contados da assinatura do contrato.
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pela Contratante e CHARLES CABRAL DOS SANTOS pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS (Objeto: prestação de serviços de buffet), do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
 CNPJ: 08.336.485/0001-09

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARDÁPIO: CAFÉ DA MANHÃ Conforme especificações no Termo de Referência.	1.000	R\$ 22,17	R\$ 22.170,00
2	CARDÁPIO: COFFEE BREAK Conforme especificações no Termo de Referência.	1.000	R\$ 23,40	R\$ 23.400,00
3	CARDÁPIO: ALMOÇO Conforme especificações no Termo de Referência.	1.000	R\$ 44,78	R\$ 44.780,00
VALOR GERAL				R\$ 90.350,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1. A entrega dos materiais e a realização dos serviços pela CONTRATADA, no tocante ao buffet, serão efetuadas no local de realização do Evento devendo a empresa apresentar-se com 2 (duas) horas de antecedência.

1.2.2. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo:

1.2.3. Provisoriamente, de funcionário designado pela Diretoria Administrativa desta Agência (Tel: 3218-1605), para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações (ao final do evento), momento que deverá proceder a avaliação de desempenho.

1.2.4. Definitivamente, pelo assessor responsável pelo evento quando da apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços prestados e atesto da nota fiscal.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

1.4.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

1.4.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE - AGETO

DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
CNPJ: 08.336.485/0001-09

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/27000/004343 - SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Reforma da Escola Estadual indígena Tamkak - Aldeia Bonito no Município de Tocantinópolis.

Vencedora: CONSTRUTORA BRITO EIRELI, no valor de R\$ 582.887,12 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Dose centavos).

Palmas, 22 de novembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 2019.30550.002850

ERRATA Nº 24/2022/SES/SAEL/DMC

Republicado para correção

Informamos que através desta providenciamos correção do VALOR DO CONTRATO do Termo de Contrato nº 154/2022/SES/SAEL/DMC formalizado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa S3 Empreendimentos comércio e Locações EIRELI, bem como de suas Publicações no DOE nº 6200, de 31 de outubro de 2022, página 23., nos termos e condições constantes nos autos do processo em epígrafe, página 404, no documento "Aviso de Resultado do Pregão - Pregão Eletrônico nº 187/2022".

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 625.000,0000 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 609.160,00 (seiscentos e nove mil e cento e sessenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA.
Secretário de Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
179/2022/SES/GASEC/SES AU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa V L DOS REIS EIRELI (RR Auto Center), inscrita sob o CNPJ nº 11.529.676/0001-93, no valor de R\$ 41.408,23 (quarenta e um mil quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos). Referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças em ambulâncias e outros veículos da SES/TO;

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2022/30550/009924, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
181/2022/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Referente a prestação de serviços para aprovisionar materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPMS), a fim de atender a demanda de procedimento ortopédicos de pacientes internados no Hospital Geral de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº Processo de Representação nº 2021/30550/003086, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2021/30550/004693
CONTRATO: 153/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Emilda Perreira de Souza.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação continua de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, aos servidores plantonistas, lotados nos serviços de verificação de óbito (SVO), em Araguaína/Tocantins, da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS. A alimentação será disponibilizada para os servidores com permanência ininterrupta no local de 12 h (doze).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta (60) meses; O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
FONTE DE RECURSO: 600.0000250
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 65.462,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Emilda Perreira de Souza. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009259
CONTRATO: 157/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Associação Saúde em Movimento - Asm.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O início do contrato terá como marco inicial a data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, e sua vigência terá duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: 500.1002102/600.0000250

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 31.590.395,52 (trinta e um milhões quinhentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Associação Saúde em Movimento - Asm - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009858
CONTRATO: 160/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Lab Clin - Laboratório E Análises Clínicas Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato do contrato no diário oficial do estado, podendo ser prorrogável de acordo com o interesse Público, devidamente justificado e comprovado a vantajosidade regendo-se pelo disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: 600.0000250
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.
VALOR: R\$ 63.922,40 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Lab Clin - Laboratório E Análises Clínicas Ltda. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 343/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.472.974/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	468	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA 10MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 38,04	R\$ 17.802,72
17	156	FRASCO-AMPOLA	IDARRUBICINA 10MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 1.082,40	R\$ 168.854,40
VALOR TOTAL						R\$ 186.657,12

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.472.974/0001-27

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 343/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.618.090/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.404	FRASCO-AMPOLA	CISPLATINA 100MG (1MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML FRASCO-AMPOLA	C- PLATIN 100MG - BLAU	R\$ 73,00	R\$ 102.492,00
23	936	FRASCO-AMPOLA	VINCRISTINA 1MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	VINCRISTINA 1MG BERGAMO	R\$ 24,66	R\$ 23.081,76
VALOR TOTAL						R\$ 125.573,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.618.090/0001-38

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 343/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	156	SERINGA PREENCHIDA	GOSSERRELINA 3,6MG MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 510,00	R\$ 79.560,00
16	2.340	SERINGA PREENCHIDA	GOSSERRELINA 10,8MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 1.400,00	R\$ 3.276.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.355.560,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 343/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.367.967/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	234	FRASCO-AMPOLA	DAUNORRUBICINA 20MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 99,23	R\$ 23.219,82
12	780	FRASCO-AMPOLA	ETOPOSÍDEO 100MG (20MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 18,89	R\$ 14.734,20
18	312	FRASCO-AMPOLA	METOTREXATO 500MG (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 76,90	R\$ 23.992,80
VALOR TOTAL						R\$ 61.946,82

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.367.967/0001-22

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 343/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	312	FRASCO-AMPOLA	CITARABINA 1G (100G/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 85,19	R\$ 26.579,28
8	234	FRASCO-AMPOLA	CITARABINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 38,67	R\$ 9.048,78
VALOR TOTAL						R\$ 35.628,06

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 343/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	203	FRASCO-AMPOLA	BLEOMICINA 15UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACHE/BONAR	R\$ 246,71	R\$ 50.082,13
VALOR TOTAL						R\$ 50.082,13

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 343/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	936	FRASCO-AMPOLA	FLUORURACILA 2.5G (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA	LIBBS FARMACÉUTICA	R\$ 79,35	R\$ 74.271,60
VALOR TOTAL						R\$ 74.271,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009768**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/010710**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DISPOSITIVOS DE INFUSÃO: EQUIPOS, SERINGAS, TRANSDUTORES, CLAMP E OUTROS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 09 de dezembro de 2022 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a aquisição de material de consumo (CANETAS, PINÇAS E CABOS PARA BISTURI ELETRICO), destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e <https://www.publinexo.com.br>. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2021/30550/007219). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 343/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003020, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 35.628,06.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 74.271,60.

CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.367.967/0001-22, o valor adjudicado R\$ 61.946,82.

AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.472.974/0001-27, o valor adjudicado R\$ 186.657,12.

ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.618.090/0001-38, o valor adjudicado R\$ 125.573,76.

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 50.082,13.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado R\$ 3.355.560,00.

O valor total adjudicado: R\$ 3.889.719,49. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

PORTARIA Nº 291/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e em conformidade do Processo nº 2022/38960/001081,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Bairro:
Cidade: Porto Nacional	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Porto Nacional	Matrícula: 1212893-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Erondina Albuquerque Bispo, matrícula 403997-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 292, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM - Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e em conformidade do Processo nº 2021/38960/1082, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maurício Pedro de Oliveira	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP:
Telefone Particular	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador Residência Rodoviária de Araguaína	Matrícula: 138001-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Hortêncio de Espírito Santos Barros, matrícula 421999 e Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 293/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM - Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e em conformidade com o Processo nº 2022/38960/1083, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Osvaldo Sousa Brito	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantínópolis	Matrícula: 11764511-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	27.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	3.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva Santos, matrícula 534113-1 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 1001230-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 294/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM - Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e em conformidade com o Processo nº 2021/38960/1084, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Antônio Martins Pereira	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: Rua Paranoá nº 1.055	Bairro: Centro
Cidade: Guará	CEP: 77.700-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 3464-1201
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guará	Matrícula: 11641983-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2 PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 296/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM - Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e em conformidade com o Processo nº 2021/38960/1085, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Eurípedes Fernandes Cunha	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone Particular	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: 635616-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noletto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 297, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM - Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e em conformidade com o Processo nº 2021/38960/1086, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leandro Nascimento de Araújo	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone Particular	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Coordenador Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: 1059009

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 298/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM - Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e em conformidade com o Processo nº 2021/38960/1087, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabrício Carvalho Corrêa	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho:
Cargo/Função: Engenheiro Civil	Matrícula: 11222964-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Sônia Maria Martins Campos, matrícula 8175253 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 16 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 304, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM - Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 20/2022, firmado com a empresa CMT ENGENHARIA LTDA, que contempla execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e dos Programas Ambientais da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins/Recursolândia, com 36,52 km de extensão, exclusivamente quanto aos itens/produtos/serviços da área ambiental (execução do Plano de Controle Ambiental - PCA).

Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Antônio Cleiton Cavalcante Almeida	Fiscal Titular	Inspetor de Rec. Naturais	798748
Karina Maria de Amaral M. Rodrigues	Fiscal Substituto	Inspetor de Rec. Naturais	636628

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

a) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto à execução do Plano de Controle Ambiental (PCA);

b) Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades da área ambiental encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;

c) Determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

d) Rejeitar produtos e serviços, relacionados a área ambiental, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

e) Acompanhar prazos e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu vencimento;

f) Justificar ocorrências, no que tange as questões ambientais, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

g) Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ executados e/ou recebimento dos produtos entregues pela Contratada, inerentes à questão ambiental;

h) Exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/001030

CONTRATO Nº: 032/2022.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: RCL Comércio de Materiais de Construção e Serviços EIRELI.

CPF/CNPJ: 18.408.522/0001-92.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Vigas, Pranchas e Painéis de madeira, sendo através de Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência, com intuito de atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, através das Residências Rodoviárias de PORTO NACIONAL - RR 01, ARAGUAÍNA - RR 02, TOCANTINÓPOLIS - RR 03, GUARAÍ - RR 04, GURUPI - RR 05, DIANÓPOLIS - RR 06 e PARAÍSO - RR 07.

VALOR: R\$ 980,008,50 (Novecentos e oitenta mil, oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 1.500

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua publicação prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 ou adstrita aos créditos orçamentários.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ATR

PORTARIA/ATR Nº 81, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, de 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
JAQUELINE BONI RIBEIRO CPF: 018.211.XXX-XX	IGOR HENRIQUE SILVA CPF: 030.080.XXX-XX	2022/38990/00200	STP-UP EXCELENCIA GESTAO EMPRESARIAL LTD A	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, NO CURSO PARA AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO ACERTAR.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA ATR Nº 82, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, de 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e:

CONSIDERANDO a contratação de empresa vencedora a licitação através do sistema SIGA, para Capacitação e mentoria para execução metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS) - ACERTAR;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2022.38990.00200;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, objetivando a contratação das empresas: STP-UP EXCELENCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 39.483.815/0001-04, para Capacitação e mentoria para execução metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS) - ACERTAR valor total de R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

NOTIFICAÇÃO 6/2022/GABPRES/ATR

NOTIFICADO: OURO VERDE TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 07.386.787/0001-10

ENDEREÇO: QD. 03, LT. 01, AV. PEDRO LUDOVICO, Nº 2.384, SALA A, PORTO NACIONAL/TO

CEP: 77.500-000

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, por intermédio de seu presidente abaixo firmado, com fundamento na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.655, de 21 de dezembro de 1994 e na Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, visando a melhoria dos serviços públicos, de relevância, bem como o respeito aos interesses e direitos cuja fiscalização lhe cabe promover e;

CONSIDERANDO que compete à autoridade da ATR, nos termos do artigo 233, §1º, da Resolução nº 05/2016, adotar as medidas necessárias para o esclarecimento dos fatos pelos quais venha a ter conhecimento, visando à apuração da materialidade e autoria da infração;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 233, §§4º e 5º da mesma Lei, a aplicação de penalidades deverá ser precedida de processo administrativo específico, no qual seja assegurado o direito ao devido processo legal, sendo da competência do Presidente da ATR, após comprovadas a autoria e materialidade, aplicação de penalidades cabíveis aos prestadores de serviços submetidos à fiscalização da ATR;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da ATR a regulação, controle e fiscalização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, nas modalidades convencional, alternativo, semiurbano e serviços especiais;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da ATR, assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007, dispõe no art. 11-A que os órgãos, as empresas e entidades prestadoras de serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela ATR que incorrem em alguma infração à Lei, ao regulamento, ao contrato e a outras disposições pertinentes ou que não cumpram adequadamente as ordens, instruções e resoluções da referida Agência, são objeto das seguintes sanções: advertência, multas, suspensão temporária de participação em licitações para obtenção de novas concessões ou permissões e para realizar contrato com o Estado do Tocantins, intervenção administrativa, rescisão da concessão ou permissão, caducidade de concessão ou permissão e, outras penalidades definidas em normas legais, regulamentares ou contratuais.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa delegatária Ouro Verde Transporte LTDA, CNPJ/ MF: 07.386.787/0001-10 do inteiro teor da DECISÃO Nº 147/2022/ GABPRES/ATR sobre a Rescisão Contratual dos Termos de Compromisso nºs 49, 50 e 51, com a imediata paralisação na prestação dos serviços de transportes, sob pena de aplicação de sanções mais severas.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas, aos 22 de novembro de 2022.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022/38990/00200
CONTRATO Nº: 19/2022/COMPRAS/GGA/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: STP-UP EXCELÊNCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, NO CURSO PARA AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO ACERTAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.400,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240.666.666
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
VIGÊNCIA: RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CONTRATADA. STP-UP EXCELÊNCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4009.0000
SIGNATÁRIOS:
STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da Contratante
FAUSTO FERREIRA PIMENTEL - Representante da Contratada



PORTARIA Nº 114/2022/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO LEONEL BENTO, matrícula nº 11163623, lotado na Gerência Geral de Administração, para responder pelo Departamento de Patrimônio desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 115/2022/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS CESAR COSTA DO CARMO, matrícula nº 88745, lotado na Gerência Geral de Administração, para responder pelo Departamento de Almoxarifado desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 116/2022/GABPRES/ATS

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/000256.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Eraldo de Sousa Oliveira	CPF: XXX.XXX.XXX-04
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4038	
Cargo/Função: Diretor de Administração e Finanças	Matrícula: 505654-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	7.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Mayara Alves de Souza Bezerra, matrícula: 11174641-1 e Carlos César Costa do Carmo, matrícula 88745-8, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA Nº 117/2022/GABPRES/ATS,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-8	Eloides Cordeiro de Souza Mat. 11612533-1	029/2022	ALQUIMIA PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIAS LTDA	Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 17 de novembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI**PORTARIA ATI Nº 99/2022/GABPRES/ATI, DE 22/11/2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2022, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora EDUARDA MARTINS PAULINO, nº funcional 598474-1, suspensas pela PORTARIA SGG Nº 021, DE 11 DE ABRIL DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.854, de 26 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 22/11/2022.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

PORTARIA ATI Nº 100/2022/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Mat.: 864381-1 CPF: XXXXXX.501-15 Fiscal do Contrato: MARCELO MENDES FERREIRA Nº Funcional: 11575433-3 CPF: XXXXXX.102-90 Substituto do Fiscal: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXXXXX.921-72	15/2022 2022/26810/000143	SOLUTEK TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa para fornecimento de Certificados Digitais Pessoa Jurídica, e-CNPJ, e Certificados Digitais de Pessoa Física, e-CPF, tipo Contratação A1 e tipo A3 token, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III. determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV. atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX. encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV. verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII. validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 22/11/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

PORTARIA ATI Nº 101/2022/GABPRES/ATI, DE 22/11/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GUSTAVO FERREIRA PARRO, matrícula funcional 11812826-1, Assistente Especializado, da Gerência de Sistemas de Gestão para a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 22/11/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

PORTARIA ATI Nº 102/2022/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO Nº Funcional: 75362-2 CPF: XXX.XXX.201-56 Fiscal do Contrato: MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA Nº Funcional: 72609-5 CPF: XXX.XXX.421-21 Substituto do Fiscal: MARSALL AIRES TURIBIO PIMENTA Nº Funcional: 11182210-1 CPF: XXX.XXX.671-24	14/2022 2022/26810/000139	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em nobreak de 120KVA, com fornecimento de baterias, pertencente à Secretaria de Governo do Tocantins, para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III. determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV. atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX. encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV. verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII. validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/11/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

Processo nº: 2022/26810/000139

Contrato nº: 14/2022

Número automático do Siafe/TO: 22001641

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 19.644.643/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em nobreak de 120KVA, com fornecimento de baterias, pertencente à Secretaria de Governo do Tocantins, para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Adams Cirino Gregório (Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação - ATO Nº 1.768 - DSG, DOE nº 6.146, de 09 de agosto de 2022.) - Patricio de Assis Silva e Roberto Nogueira da Cruz (Representantes Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

Processo nº: 2022/26810/000143

Contrato nº: 15/2022

Número automático do Siafe/TO: 22001643

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: SOLUTEK TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 26.882.551/0001-10

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais Pessoa Jurídica, e-CNPJ, e Certificados Digitais de Pessoa Física, e-CPF, tipo A1 e tipo A3 com Token, visando atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 3.722,94 (três mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1100.4330

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Adams Cirino Gregório (Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação - ATO Nº 1.768 - DSG, DOE nº 6.146, de 09 de agosto de 2022.) - Milton José Ferreira Jucá (Representante Legal da Contratada).

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 189/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS,"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 11063843 e Emiliano Lima Pádua, matrícula nº 155 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 51/2022, vinculado ao processo nº 2022/99910/000087, firmado com SKYMAIL SERVICOS DE COMPUTAÇÃO E PROVIMENTO DE INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 17.644.286/0001-40.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 190/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de softwares denominados "CLOUD SKYMAIL", "SKYMAIL", bem como a implantação destes, de natureza continuada para acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, incluindo suporte técnico durante toda vigência da prestação dos serviços.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000087.

Considerando o Parecer Jurídico nº 397/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa SKYMAIL SERVICOS DE COMPUTAÇÃO E PROVIMENTO DE INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.644.286/0001-40, sediada na AV. Pedroso de Moraes, nº 433, Salas 101 e 102, bairro Pinheiros, cidade São Paulo - SP, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de softwares denominados "CLOUD SKYMAIL", "SKYMAIL", bem como a implantação destes, de natureza continuada para acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, incluindo suporte técnico durante toda vigência da prestação dos serviços no valor total de R\$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000087.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/00087

CONTRATO Nº: 51/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: SKYMAIL SERVICOS DE COMPUTAÇÃO E PROVIMENTO DE INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 17.644.286/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de softwares denominados "CLOUD SKYMAIL", "SKYMAIL", bem como a implantação destes, de natureza continuada para acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, incluindo suporte técnico durante toda vigência da prestação dos serviços.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Lucio Boracchini - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA Nº 735/2022/GABPRES**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias da servidora Sara Cristina Batista Garcia, nº funcional 11155760-1, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, prevista para o período de 15/11/2022 a 29/11/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 747/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor Manoel Beserra Moraes, nº funcional 248529/2, ocupante do cargo Fiscal de Trânsito, na Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans - Gurupi - no Município de Gurupi/TO, a partir de 5 de setembro de 2022.

Art. 2º LOTAR o servidor Geosmar Siqueira das Graças, nº funcional 11215372/1, ocupante do cargo Fiscal de Trânsito, na Gerência de Fiscalização e Segurança - no Município de Palmas/TO, a partir de 24 de agosto de 2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 381, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Decidio Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de agosto de 2021, a cônjuge ANA DOMINGAS DA CRUZ, nascida em 23/02/1950, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DECIDIO PEREIRA DA SILVA, com benefício nº 0012150, Aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.721,64, com base no que consta do processo nº 2021.07.214137P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1409, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Maria Antonietta Pereira Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de abril de 2022, à companheira MARIA ANTONIÊTA PEREIRA BRAGA, nascida em 05/12/1967, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Omar Brasil Barbosa, matrícula nº 208155/5, aposentado no cargo de Motorista, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2022.07.216051P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 1.968,55, devido do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 2.721,37.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1449, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Usuário Master para exercer o controle de acesso ao portal da Central dos Serviços Eletrônicos, visando o intercâmbio de informações entre Órgãos e Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

Considerando o que consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela Central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor - Gestor Público, Lusinaldo Silva de Sousa, Matrícula: 11459654-1, para, na condição de "Usuário Master", exercer o controle de acesso ao Portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriostocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele Sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre esta entidade e os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. É responsabilidade do "Usuário Master" realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado do Instituto ou não mais seja autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da Administração Pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1653, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a relação de serviços contínuos no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins - IGEPREV/TO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a privativa competência da União em legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, §1º, III; disposta no inciso XXVII, do art. 22 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos e, em seu art. 115, trata da concessão, aos órgãos da Administração, de poder para expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto do art. 57, inc. II, da Lei suso, c/c o art. 113, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que, ambos, tratam da prestação de serviços a serem executados de forma continuada, e poderão ter a sua duração dilatada por iguais e sucessivos períodos, de modo a obter preços e condições mais benéficos para a Administração;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos, uma vez que sua interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro;

CONSIDERANDO que os serviços continuados, que podem ser contratados de terceiros pela Administração, são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manutenção do funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção venha a comprometer a prestação de um serviço essencial à sociedade, ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua, no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua no Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins:

- a) Serviço de limpeza, conservação, higienização, e serviços auxiliares;
- b) Serviços de vigilância patrimonial armada;
- c) Serviços de monitoramento eletrônico de sistema de alarme e CFTV-IP;
- d) Serviço de correios e telégrafos (ECT);
- e) Serviço de fornecimento de energia elétrica;
- f) Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

g) Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;

h) Serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

i) Serviços de custódia qualificada;

j) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em portas automáticas;

k) Serviço de fornecimento de vale transporte;

l) Contratação de empresa pública, Dataprev, referente à prestação de serviços de operacionalização de sistema destinado à compensação financeira entre IGEPREV/TO e demais institutos de previdência;

m) Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais;

n) Serviço de *outsourcing* de impressão

o) Serviço de telefonia fixa e móvel nacional;

p) Serviço de provedor de acesso a internet banda larga;

q) Locação de Licença de software Previdenciário, com suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva;

r) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks de grande porte;

s) Serviços de digitalização de processos, dossiês e documentos diversos;

t) Serviço de consultoria de Investimentos;

u) Contratação de estudo ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT; e

v) Ferramenta de investimento.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas caracterize-se como serviços contínuos para este Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins, já que sua suspensão acarretaria na interrupção de atividades desenvolvidas fora das dependências do Igeprev, como a participação de servidores em assembleias dos fundos de investimentos e demais reuniões, insitas ao cumprimento da missão deste Instituto.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 113 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da Administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente; e
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou duração estimada, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1703, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Raimunda da Silva Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3248/2022, de 10 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 794/AP, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01139R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1736, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" da segurada Elimara Cardoso Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Ato nº 1.075, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2969/2022, de 30 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1805, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.757, de 04 de janeiro de 2020, em relação à segurada ELIMARA CARDOSO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, na no Posto de TENENTE CORONEL, com base no que consta dos autos nº 2021.16.210726R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1881, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Thessa Gonçalves Marinho dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada THESSA GONÇALVES MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 663958/2, Médico, Padrão III, Referência K, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 17.639,92, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217098P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Salvio Aparecido de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1558/2021/GASEC, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.006, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3626/2022, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 816/2018/GABPRES/AP/SGD, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação ao segurado SALVIO APARECIDO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204191R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marta Vieira de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3628/2022, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1491, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.716, de 03 de novembro de 2020, em relação à segurada MARTA VIEIRA DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211240R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2015, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudina de Fatima do Couto Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO

PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1558/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4012/2022, de 09 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1729, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207663R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nália Rodrigues Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4164/2022, de 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1746, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada NÁLIA RODRIGUES NACIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211525R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Creuza Ribeiro de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1460/2021/GASEC, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.997, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3593/2022, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445/AP, de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01315R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzenir das Dorez Ferreira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 826/2021/GASEC, de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.892, de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 36922022, de 16 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1776, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, em relação à segurada LUZENIR DAS DORES FERREIRA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211564R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Pereira Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4160/2022, de 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1244, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada RAIMUNDA PEREIRA BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210782R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2021, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Pedro Paulo de Brito Damasceno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 881/2021/GASEC, de 25 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.905, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3982/2022, de 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 696, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.617, de 05 de julho de 2020, em relação ao segurada PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência G, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210095R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria do Carmo Soares de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 104/2020/GASEC, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.535, de 31 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3284/2022, de 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 415/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.03.203828R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adelice Borges Parente de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3599/2022, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 297, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.559, de 09 de março de 2022, em relação à segurada ADELICE BORGES PARENTE DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208313R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2028, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mariane Amorim Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3725/2022, de 1º de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 414/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada MARIANE AMORIM MACHADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01351R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2031, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regia Maria Jansen Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 369/2020/GASEC, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.568, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4098/2022, de 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1689, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2020, em relação à segurada REGIA MARIA JANSEN MOTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207553R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2032, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lúcia Lopes de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 395/2022/GASEC e nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3596/2022, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 975/AP, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação à segurada ANA LÚCIA LOPES DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209981R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2034, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rozilene da Cruz Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 362/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3688/2022, de 1º de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 347/AP, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada ROZILENE DA CRUZ SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206127R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2036, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Biatriz Virgínio de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 362/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3870/2022, de 04 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 913/AP, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.411, de 02 de agosto de 2019, em relação à segurada BIATRIZ VIRGÍNIO DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206589R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2038, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Celino Jeronymo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de fevereiro de 2020, os proventos do segurado CELINO JERONYMO, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 118/2.002, de 24 de abril de 2.002, publicada no Diário da Justiça do Estado nº 1010, de 25 de abril de 2.002, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2021.45.602433PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 107/2022.

Na Portaria Nº 757, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.105, de 09 de junho de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte à cónyuge NAIR LÁZARA DE FARIA, com base no que consta do processo nº 2021.07.214634P, onde se lê: art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 878,34, devendo ser complementado o montante de R\$ 221,66, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.100,00, Leia-se: art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 913,49, devendo ser complementado o montante de R\$ 186,51, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.100,00.

Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Republicado para correção

N. da Portaria de Concessão de Adiantamento: 04/2022
Data da Portaria: 24/10/2022
Nº do Processo: 2022.24830.004534
Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO
Ordenador de Despesas: Sharlles Fernando Bezerra Lima
Nome do Suprido: Julio Soares Lacerda
Responsável pelo Atesto: Lusinaldo Silva de Sousa
Classificação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000/09.122.1100.4251.0000/09.126.1100.4240.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40
Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias ou até o encerramento do exercício financeiro de 2022.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

NATURATINS

**PORTARIA Nº 165/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa o Grupo de Trabalho para acompanhamento e execução do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2020 celebrado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021 no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento e a execução do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2020 (Processo 02029.000742/2017-18) celebrado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que visa à gestão integrada dos Cadastros Técnicos Federal - CTF/APP e Estadual de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTE no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - Representantes da Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, na condição de titular e suplente, os servidores: Henrique Pereira de Oliveira, matrícula 535350 e Deivid Sousa Silva, matrícula 1288610, pela Gerência de Análise e Licenciamento Ambiental (GELIAM);

II - Representantes da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, na condição de titular e suplente, os servidores: Éder Soares Pinto, matrícula 49826, e Renato Pires da Silva, matrícula 1227416, pelas Gerências de Inspeção (GEINSP) e de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental (GMGIA);

III - Representantes da Diretoria de Administração e Finanças, na condição de titulares e suplentes, os servidores: Luiz Carlos Teodoro, matrícula 6954791, e Edimar da Silva Machado, matrícula 111905581, titular e suplente da Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil (SEFIN); Jorge Kleber Neiva Brito, matrícula 235729-2 e Nilza Veronica Campos Amaral Aguiar, matrícula 299318-1, titular e suplente da Gerência de Planejamento e Convênios (GEPLAC).

IV - Representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, na condição de titular e suplente, os servidores: Gilberto Iris Souza de Oliveira, matrícula 1282816 pela Gerência das Unidades de Conservação (GUCPM); Warley Carlos Rodrigues, matrícula 859002-7, pela Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 83, de 20 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 146/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7EE063-2022 (Processo 2022/40311/012742), lavrado em desfavor da Srª Jeane Alves Ferreira, C.P.F xxx xxx-68, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a devida recuperação natural de vegetação em área de preservação permanente de 53,285 hectares na fazenda Girassol no município de Paranã, contrariando o artigo 7º parágrafo I da Lei 12.651/2012." Contrariando art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008 art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988: Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº Em. E/A65AEB -2022 (Processo 2022/40311/012745).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Jeane Alves Ferreira, C.P.F xxx xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 147/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E6B10D-2022 (Processo 2022/40311/012737), lavrado em desfavor da Srª Jeane Alves Ferreira, C.P.F xxx xxx-68, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 500 hectares a coret raso em área de vegetação nativa remanescente sem licença e/ou autorização do órgão ambiental competente na fazenda Girassol no município de Paranã, contrariando o artigo 51 parágrafo I da Lei 12.651/2012." Contrariando art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008 art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 art. 72, inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 art. 72, inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988: Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº Em. E/1017B8 -2022 (Processo 2022/40311/014094).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Jeane Alves Ferreira, C.P.F xxx xxx xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 148/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F38840 -2022 (Processo 2022/40311/012823), lavrado em desfavor da Srª Jeane Alves Ferreira, C.P.F xxx xxx xxx-68, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 118,87 hectares em área de reserva legal na fazenda Girassol no município de Paranã, contrariando o artigo 22 inciso II da Lei 12.651/2012." Contrariando art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008 art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 art. 72, inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 art. 72, inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988: Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 595.000,00 (Quinhentos noventa e cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº Em. E/F2613A -2022 (Processo 2022/40311/012824).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Jeane Alves Ferreira, C.P.F xxx xxx xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 149/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/ED0BCC -2022 (Processo 2022/40311/010039), lavrado em desfavor do Sr. Edilton Cunha Borges, C.P.F xxx xxx xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido (Efetuar a retirada do barracão de dentro da Reserva Legal do P.A. Grotta D'água, no município de Porto Nacional, na coordenada: -10,523089S/-48,569275W). Notificação: NOT-E/E27232-2022, número 1.002.078, lavrada em 08/07/2022, com prazo de vencimento de 10 dias." Contrariando art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008 art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 art. 72, inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988 art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988: Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Edilton Cunha Borges, C.P.F xxx xxx xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 79/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2014/34511/00333, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2020/34511/00133, com origem na Escritura Pública de Declaração de Posse, Livro: 063 - ED, Folha: 056 e 057, Primeiro Traslado, datada de 19/06/2020 e Ata Notarial - Inexistência de Registro ou Matrícula, Livro: 063 - ED, Folha: 053 a 055, Primeiro Traslado, datada de 19/06/2020, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO;

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado CHACARA UNIÃO, com área total de 80,4961 hectares (oitenta hectares, quarenta e nove ares e sessenta e um centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FOL-M-0243 de coordenadas N 8.832.662,469m e E 807.419,309m situado no limite da Fazenda Santa Clara Unificação dos Lotes Único, 01 e 02 do Loteamento Fazenda Taboca, com o limite da Fazenda Taboca; deste, segue confrontando com a Fazenda Taboca, proprietário Jaconias Araújo, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°05'56" e distância 1.074,05m, até o vértice FOL-M-0244 de coordenadas N 8.832.437,350m e E 808.469,501m; 99°05'36" e 574,15m, até o vértice FOL-M-0245 de coordenadas N 8.832.346,609m e E 809.036,435m; 91°24'42" e 261,64m, até o vértice FOL-M-0246, de coordenadas N 8.832.340,163m e E 809.297,995m; situado no limite da Fazenda Taboca, Posse, com o limite da margem direita do Córrego Taboca; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Taboca, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°25'11" e 19,17m, até o vértice FOL-P-7000 de coordenadas N 8.832.321,199m e E 809.295,188m; 102°48'42" e 32,39m, até o vértice FOL-P-7001 de coordenadas N 8.832.314,016m e E 809.326,774m; 99°13'20" e 28,10m, até o vértice FOL-P-7002 de coordenadas N 8.832.309,512m e E 809.354,514m; 64°49'32" e 16,79m, até o vértice FOL-P-7003 de coordenadas N 8.832.316,653m e E 809.369,707m; 27°15'53" e 10,73m, até o vértice FOL-P-7004 de coordenadas N 8.832.326,192m e E 809.374,623m; 117°19'33" e 4,45m, até o vértice FOL-P-7005 de coordenadas N 8.832.324,151m e E 809.378,573m; 193°36'16" e 32,85m, até o vértice FOL-P-7006 de coordenadas N 8.832.292,222m e E 809.370,846m; 217°51'26" e 17,45m, até o vértice FOL-P-7007 de coordenadas N 8.832.278,447m e E 809.360,139m; 182°38'29" e 22,65m, até o vértice FOL-P-7008 de coordenadas N 8.832.255,818m e E 809.359,095m; 188°51'18" e 32,82m, até o vértice FOL-P-7009 de coordenadas N 8.832.223,390m e E 809.354,043m; 158°01'17" e 16,27m, até o vértice FOL-P-7010 de coordenadas N 8.832.208,298m e E 809.360,134m; 188°01'33" e 8,63m, até o vértice FOL-P-7011 de coordenadas N 8.832.199,752m e E 809.358,929m; 217°32'44" e 23,16m, até o vértice FOL-P-7012 de coordenadas N 8.832.181,386m e E 809.344,813m; 183°47'27" e 12,02m, até o vértice FOL-P-7013 de coordenadas N 8.832.169,388m e E 809.344,018m; 196°23'00" e 18,89m, até o vértice FOL-P-7014 de coordenadas N 8.832.151,269m e E 809.338,691m; 308°26'44" e 29,58m,

até o vértice FOL-P-7015 de coordenadas N 8.832.169,661m e E 809.315,524m; 327°07'53" e 26,68m, até o vértice FOL-P-7016 de coordenadas N 8.832.192,069m e E 809.301,045m; 256°48'37" e 11,97m, até o vértice FOL-P-7017 de coordenadas N 8.832.189,338m e E 809.289,392m; 220°31'11" e 8,54m, até o vértice FOL-P-7018 de coordenadas N 8.832.182,849m e E 809.283,846m; 178°20'08" e 15,56m, até o vértice FOL-P-7019 de coordenadas N 8.832.167,294m e E 809.284,298m; 141°01'36" e 12,56m, até o vértice FOL-P-7020 de coordenadas N 8.832.157,529m e E 809.292,198m; 122°44'47" e 29,07m, até o vértice FOL-P-7021 de coordenadas N 8.832.141,807m e E 809.316,644m; 193°38'11" e 5,59m, até o vértice FOL-P-7022 de coordenadas N 8.832.136,370m e E 809.315,325m; 275°51'02" e 9,98m, até o vértice FOL-P-7023 de coordenadas N 8.832.137,387m e E 809.305,400m; 317°58'29" e 23,11m, até o vértice FOL-P-7024 de coordenadas N 8.832.154,553m e E 809.289,930m; 301°09'53" e 10,66m, até o vértice FOL-P-7025 de coordenadas N 8.832.160,071m e E 809.280,806m; 263°26'57" e 13,85m, até o vértice FOL-P-7026 de coordenadas N 8.832.158,491m e E 809.267,047m; 185°54'01" e 9,47m, até o vértice FOL-P-7027 de coordenadas N 8.832.149,076m e E 809.266,074m; 217°37'33" e 12,04m, até o vértice FOL-P-7028 de coordenadas N 8.832.139,542m e E 809.258,725m; 195°29'02" e 31,34m, até o vértice FOL-P-7029 de coordenadas N 8.832.109,342m e E 809.250,359m; 194°58'48" e 33,72m, até o vértice FOL-M-0247, de coordenadas N 8.832.076,772m e E 809.241,644m; situado na confluência do Córrego Taboca com o Córrego Grota, deste, segue confrontando pela margem esquerda do Córrego Grota, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°54'13" e 19,44m, até o vértice FOL-P-7030 de coordenadas N 8.832.059,144m e E 809.233,460m; 225°22'57" e 25,95m, até o vértice FOL-P-7031 de coordenadas N 8.832.040,914m e E 809.214,985m; 281°22'03" e 33,93m, até o vértice FOL-P-7032 de coordenadas N 8.832.047,601m e E 809.181,724m; 285°44'51" e 24,35m, até o vértice FOL-P-7033 de coordenadas N 8.832.054,209m e E 809.158,290m; 262°01'16" e 10,66m, até o vértice FOL-P-7034 de coordenadas N 8.832.052,730m e E 809.147,738m; 285°43'29" e 23,76m, até o vértice FOL-P-7035 de coordenadas N 8.832.059,170m e E 809.124,865m; 290°08'47" e 26,87m, até o vértice FOL-P-7036 de coordenadas N 8.832.068,426m e E 809.099,635m; 292°28'06" e 24,53m, até o vértice FOL-P-7037 de coordenadas N 8.832.077,799m e E 809.076,971m; 285°01'56" e 17,05m, até o vértice FOL-P-7038 de coordenadas N 8.832.082,221m e E 809.060,505m; 293°52'29" e 23,97m, até o vértice FOL-P-7039 de coordenadas N 8.832.091,923m e E 809.038,585m; 307°58'47" e 19,61m, até o vértice FOL-P-7040 de coordenadas N 8.832.103,989m e E 809.023,130m; 260°35'58" e 22,10m, até o vértice FOL-P-7041 de coordenadas N 8.832.100,380m e E 809.001,331m; 254°24'09" e distância 38,66m, até o vértice A4S-M-1974 de coordenadas N 8.832.089,985m e E 808.964,094m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Grota, com o limite da Chácara Taboca; deste, segue confrontando com a Chácara Taboca, proprietário Josival Araújo Xavier, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°02'41" e 122,13m, até o vértice FOL-M-0248 de coordenadas N 8.831.970,547m e E 808.938,609m; 91°05'35" e 278,93m, até o vértice A4S-M-1942, de coordenadas N 8.831.965,226m e E 809.217,488m; situado no limite da Chácara Taboca, com o limite da margem direita do Córrego Taboca; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Taboca, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°25'38" e 22,21m, até o vértice FOL-P-7042 de coordenadas N 8.831.943,157m e E 809.215,002m; 151°58'49" e 10,41m, até o vértice FOL-P-7043 de coordenadas N 8.831.933,966m e E 809.219,893m; 112°17'12" e 10,72m, até o vértice FOL-P-7044 de coordenadas N 8.831.929,901m e E 809.229,811m; 160°07'36" e 7,00m, até o vértice FOL-P-7045 de coordenadas N 8.831.923,314m e E 809.232,192m; 230°39'15" e 14,44m, até o vértice FOL-P-7046 de coordenadas N 8.831.914,159m e E 809.221,025m; 178°00'06" e 19,67m, até o vértice FOL-P-7047 de coordenadas N 8.831.894,497m e E 809.221,711m; 160°38'58" e 7,92m, até o vértice FOL-P-7048 de coordenadas N 8.831.887,028m e E 809.224,334m; 104°39'13" e 17,49m, até o vértice FOL-P-7049 de coordenadas N 8.831.882,603m e E 809.241,257m; 20°48'49" e 7,24m, até o vértice FOL-P-7050 de coordenadas N 8.831.889,369m e E 809.243,829m; 96°47'44" e 7,92m, até o vértice FOL-P-7051 de coordenadas N 8.831.888,432m e E 809.251,692m; 150°52'09" e 7,74m, até o vértice FOL-P-7052 de coordenadas N 8.831.881,669m e E 809.255,461m; 182°59'09" e 18,97m, até o vértice FOL-P-7053 de coordenadas N 8.831.862,727m e E 809.254,473m; 242°30'43" e 5,72m, até o vértice FOL-P-7054 de coordenadas N 8.831.860,087m e E 809.249,399m; 287°39'58" e 15,60m, até o vértice FOL-P-7055 de coordenadas N 8.831.864,822m e E 809.234,532m; 244°03'02" e 18,15m, até o vértice FOL-P-7056 de coordenadas N 8.831.856,881m e E 809.218,214m; 272°11'15" e 12,39m, até o vértice FOL-P-70567 de coordenadas N 8.831.857,354m e E 809.205,831m; 244°24'05" e 11,24m,

até o vértice FOL-P-7058 de coordenadas N 8.831.852,496m e E 809.195,691m; 170°26'53" e 33,90m, até o vértice A4S-M-1943, de coordenadas N 8.831.819,063m e E 809.201,317m; situado na margem direita do Córrego Taboca, com o limite do Lote nº 11 do Loteamento Itaboca, folha 01; deste, segue confrontando com o Lote nº 11 do Loteamento Itaboca, folha 01, proprietário Osmar Burjack, matrícula nº 1.983, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°32'04" e 328,57m, até o vértice A4S-M-1971 de coordenadas N 8.831.867,825m e E 808.876,382m; 303°19'14" e 349,11m, até o vértice A4S-M-1970 de coordenadas N 8.832.059,597m e E 808.584,666m; 270°30'31" e 135,06m, até o vértice FOL-M-0241 de coordenadas N 8.832.060,796m e E 808.449,612m; 331°20'19" e 30,59m, até o vértice FOL-M-0242 de coordenadas N 8.832.087,638m e E 808.434,940m; 278°28'36" e 32,45m, até o vértice FOL-M-0679 de coordenadas N 8.832.092,422m e E 808.402,840m; 278°48'57" e 294,37m, até o vértice FOL-M-0831 de coordenadas N 8.832.137,537m e E 808.111,947m; 272°33'24" e 511,71m, até o vértice A4S-M-1969 de coordenadas N 8.832.160,362m e E 807.600,746m; 292°20'07" e 390,24m, até o vértice A4S-M-1981, de coordenadas N 8.832.308,663m e E 807.239,782m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Clara Unificação dos Lotes Único, 01 e 02 do Loteamento Fazenda Taboca, proprietária Clezia Maria Passos Ferreira, matrícula nº 3.382, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°19'26" e 95,69m, até o vértice A4S-M-1980 de coordenadas N 8.832.397,798m e E 807.274,577m; 38°38'20" e 131,31m, até o vértice A4S-M-1979 de coordenadas N 8.832.500,362m e E 807.356,567m; 21°09'30" e 173,83m, até o vértice FOL-M-0243, de coordenadas N 8.832.662,469m e E 807.419,309m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2022/ADM/ TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/ADM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 012/2022/ADM. Processo Licitatório nº 012/2022/ADM - Tomada de Preços nº 003/2022/ADM - Cujo objeto é a rescisão unilateral do Contrato nº 012/2022/ADM, firmado em 21 de Junho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 07.121.982/0001-19, com fundamento nos artigos 78, I e V, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada pela inexecução total do Contrato nº 012/2022/ADM pela empresa, descumprindo assim as cláusulas do Contrato por parte da empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, na qual fora notificada, sendo aberto prazo legal para que fosse justificado tal descumprimento, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa." Data da assinatura do termo de rescisão 10/11/2022.

Alvorada/TO, 23 de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO torna público que o Pregão Presencial nº 009/2022/FME, realizado às 08h30min no dia 21/11/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS DUPLO DECK E LOW DRIVER, realizado na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, restou DESERTO.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

VERA SONIA TOMAZI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

CACHOEIRINHA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA/TO, através da gestora conforme o art. 75, §3º da Lei 14.133/2021 torna público o interesse de obter propostas referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 117/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo, manutenção, desinstalação e instalação de portas e janelas de blindex incolor instalados no prédio do Centro de Referência de Assistência Social de Cachoeirinha - TO. Farão realizar a licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 30/11/2022 às 14hrs30min. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/11/2022 às 08hrs00min. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia: 29/11/2022 às 17hrs 00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: <https://www.licitanet.com.br>. LOCAL: A Dispensa Eletrônica será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://cachoeirinha.to.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br>. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, ou por intermédio do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h:00min e das 14:00 às 17:00min, excetos feriados. DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado. Rua 21 de Abril, nº 1525, CEP: 77.915-000 Centro, Cachoeirinha - Tocantins, no prazo de até 03 (três) dias úteis desta publicação para mais no Telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

CACHOEIRINHA - TO, 23 de novembro de 2022.

ANGELA SUSANA NEVES DE ARAÚJO MACEDO
GESTORA MUNICIPAL

JAÚ DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, torna público que fará realizar Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022: Tipo: Menor Preço por item. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações e projeto a serem montados e instalados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Jaú do Tocantins. Data: 07/12/2022 às 09:00 hs.

Os editais e seus anexos serão disponibilizados através do portal da transparência da Câmara Municipal de Jaú do Tocantins - TO, no site: <https://www.jaudotocantins.to.leg.br/>, e via e-mail: camarajauto@hotmail.com. Telefone para contato: (63) 3387-1148.

EMINEIDE AGUIAR DA SILVA PORTILHO
Pregoeira

LUZINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção do Centro de Triagem de Resíduos.
ABERTURA: às 08h:30 do dia 12 de dezembro de 2022.
Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 22 de novembro de 2022.

EMANUEL COSTA DOS SANTOS SOUSA
Presidente da CPL

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2022001404 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022/SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão pública será realizada no dia 07/12/2022, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: (63) 3455-1185

Nazaré - TO, 23 de Novembro de 2022.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO 007/2022
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP-001/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou vencedora do Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação, de empresas para eventual aquisição de moveis, que serão adquiridos, conforme necessidade por esta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, durante o exercício de 2022, a empresa CM Cardoso Distribuidora Eireli - ME, pessoa Jurídica CNPJ 25.022.201/0001-10 com a proposta R\$ 129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais) referente ao item 01.

Paraíso do Tocantins - TO, 22 de Novembro de 2022.

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE
PREGOEIRO

PEQUIZEIRO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - SRP
PROCESSO Nº 921/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, para, contratação de empresa destinado atender despesas com aquisição de cimento, visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho juntos as secretarias solicitantes

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e (63) 3427-1119.

Pequizeiro - TO, 22 de novembro de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 - SRP
PROCESSO Nº 952/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 8:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, para Aquisição parcelada de materiais de consumo em geral visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho juntos a secretaria solicitante.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e (63) 3427-1119

Pequizeiro - TO, 21 de novembro de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022 - FMS, dia 09 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 23 de novembro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 - SEPLAN, dia 07 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 23 de novembro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

PUGMIL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PUGMIL, com abertura das propostas previstas para o dia 06 de dezembro de 2022, às 07h30min.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil ou pelo site <https://www.pugmil.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170 ou pelo e-mail: licitacaopugmil@gmail.com.

Pugmil - TO, 23 de novembro de 2022.

Willian Moreira da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AILTON SALUM EVANGELISTA, inscrito no CPF: xxx.053.799-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Satélite, no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Brejão, CNPJ: 02.658.670/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Av. 7 de Setembro, s/n, Esq. com a Rua C. Ribeiro, Município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PATRICIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.608.088/0001-82, com sede no Município de Sítio Novo do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para ampliação da Atividade de Comercialização Varejista Líquido de Petróleo. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ nº 07.594.892/0001-45, situado na Rua Maestro Adelino Gonçalves, Nº 1142, Qd B, Lt. 23, Setor Aeroporto, no Município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Claro S.A, CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base (ERB), localizada no endereço Fazenda Santa Clara, Lote 100, Zona Rural, Lizarda, Tocantins/TO, (TOLZD90).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Claro S.A, CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base (ERB), localizada no endereço Rua Pedro Moura Brito, Quadra 59, Lote 05, Loteamento Pouso Alegre, Setor Sul, Paraíso do Tocantins/TO, (TOPIT03).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Claro S.A, CNPJ nº 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto a NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base (ERB), localizada no endereço Avenida Paulo de Souza, Quadra 09, Lote 01, Taipas do Tocantins/TO, (TOTAL01).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ECOPOSTO PETROMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.875.861/0002-74, com sede na Av. DIOGENES DE BRITO COM RODOVIA TO-354, SN, CENTRO, MUNICÍPIO DE PIUM - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ECOPOSTO PETROMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.875.861/0001-93, com sede na RUA ÁGUAS MARINHAS, QUADRA 3, LOTE 7A, JAU DO TOCANTINS torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ETO, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação a Torre de Telecomunicação Repetidora de Sinal e Transmissão de tráfego de dados associados as atividades de distribuição de energia elétrica, no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor FABRÍCIO MARTINS DE MORAIS, inscrito no CPF: 892.948.311-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura Extensiva localizada na Fazenda Presente de Deus, zona rural dos municípios de Araguaçu e Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILBERTO FRANCISCO DALL AGNOL, inscrito no CPF Nº 015.***.***-17, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária e Obra Civil não Linear (Barramento) na FAZENDA ISABELA em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILBERTO FRANCISCO KONSER CPF: xxx.563.450-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço no LOTE 05 ASSENTAMENTO ESPERANÇA NOSSA localizada no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEAN PAULO DE SOUSA SILVA, CPF: xxx.378.081-xx, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA ESTÂNCIA JS no município de PALMEIRÓPOLIS DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª JUARINA COSTA GUEDES TORRES, CPF xxx.534.671-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura, Autorização de Exploração Florestal e Outorga D'água (DUI) a serem instaladas na Fazenda Veadeiros Lote 01, município de Conceição do Tocantins - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LEONARDO FRANCISCO KONSER CPF: xxx.792.839-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na CHÁCARA BOA VISTA- LOTE 08 localizada no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Valcanaia, CPF Nº XXX.483.XXX-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura irrigada (médio porte) na Fazenda Alpha Ville I e II, matrículas 335 e 353, em Campos Lindos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 284/2001 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A NOVA MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.500.389/000109, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional a renovação da Licença de Operação Nº 1435-2019 Processo Nº 125-2010 junto ao NATURATINS, para a atividade de beneficiamento mineral localizado no Loteamento Porteira, Lote-19, fazenda Lenço Branco no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 2.360.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETROSOLO DIESEL LTDA, nome fantasia PETROSOLO DIESEL, CNPJ nº 03.283.785/0001-45, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rua Rui Barbosa, nº 1383, Bairro São João, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Welyson Jose dos Santos da Costa, CPF: xxx.xxx.721-12, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança, situada no Município de Colméia/TO, sendo constituída da Matrícula nº x08. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

SENALBA/TO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem retificar o Edital de Convocação publicado no DOE nº 6207, em 10/11/2022, ficando o Edital já com as devidas retificações conforme transcrito abaixo:

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apreciação e decisão, especialmente da previsão orçamentária para o ano 2023, a realizar-se no dia 29 de Novembro de 2022, às 18 horas em primeira convocação, e às 18h30, em segunda convocação, na sede do SENAC/TO em Palmas, situado a Qd. 201 Norte, Av. LO 04, Lts. 03 e 04, Centro - Palmas -TO.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente



The graphic features a wooden sign hanging from chains. The sign reads 'CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA' in large, bold letters. Below this, it says 'EVITE MUITA, A VACINAÇÃO É OBRIGATORIA'. Two syringes are positioned on either side of the sign. To the right of the sign is a circular logo with a cow's head in the center. The text around the cow's head reads 'TOCANTINS' at the top, '25 ANOS' on the left, and 'SEM AFTOSA' on the right. Below the sign, a green banner with white text reads 'DE 1º A 30 DE NOVEMBRO É HORA DE VACINAR CONTRA A FEBRE AFTOSA'. Below this, another green banner with white text reads 'Em 2023, o Tocantins suspenderá a vacinação contra a Febre Aftosa Mas até lá é preciso vacinar o rebanho.' The background of the entire graphic is a photograph of a herd of white cows grazing in a green field under a blue sky with clouds.